



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

MAYARA MOREIRA LIMA RODRIGUES

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CUSTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DE 2018 A 2022.**

Brasília, DF

2024

MAYARA MOREIRA LIMA RODRIGUES

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CUSTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DE 2018 A 2022.**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Marílson Martins  
Dantas

Coorientador: Prof Dr. Alex Laquis Resende

Linha de pesquisa: Custos no Setor Público

Área:

Contabilidade Pública

Brasília, DF

2024

Ma           Moreira Lima Rodrigues, Mayara  
          Análise dos Relatórios de Custos do Ministério Público do  
          Distrito Federal e Territórios de 2018 a 2022. / Mayara  
          Moreira Lima Rodrigues; orientador Prof. Dr. José Marilson  
          Martins Dantas; co-orientador Prof. Dr. Alex Laquis Resende.  
          -- Brasília, 2024.  
          65 p.

          Monografia (Graduação - Ciências Contábeis) --  
          Universidade de Brasília, 2024.

          1. Contabilidade de Custos no Setor Público. 2.  
          Contabilidade Pública. 3. Contabilidade Gerencial. 4.  
          Contabilidade de Custos. 5. MPDFT. I. Martins Dantas, Prof.  
          Dr. José Marilson, orient. II. Laquis Resende, Prof. Dr.  
          Alex, co-orient. III. Título.

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

MAYARA MOREIRA LIMA RODRIGUES

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CUSTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS DE 2018 A 2022.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis e Atuariais da Faculdade de  
Economia, Administração e Contabilidade da  
Universidade de Brasília como requisito parcial  
de obtenção do grau de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

---

Prof. Dr. José Marílson Martins Dantas

Orientador

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade Brasília (UnB)

---

Prof. Dr. Alex Laquis Resende

Examinador

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade de Brasília (UnB) ou outra instituição

BRASÍLIA

2024

## Dedicatória

À Deus por me dar mais uma oportunidade;  
Ao meu marido, Danillo Lopes,  
e à minha filha, Melissa,  
meus alicerces.

Ao meu querido tio, José Joacylio Moreira Lima,  
que sempre me ensinou e me ajudou.

À minha querida mãe, Maria Jucyara,  
e à minha matriarca, avó querida, Yara Moreira.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me dar mais uma oportunidade ingressando nesta universidade pública de excelente qualidade, e por ter me agraciado com uma família que me apoia e acredita no alcance dos meus sonhos.

Ao meu marido, Danillo Lopes, por mim e por nossa filha. Agradeço por ser um exemplo de pessoa devido à sua humildade e dedicação. Além de ser um grande profissional na área contábil, minha fonte de inspiração. A ele quem devo toda esta conquista, ingresso e conclusão do curso de Ciências Contábeis nessa universidade.

A minha filha, Melissa Moreira Lopes Costa, minha razão de viver.

Ao meu querido tio, Dr. José Joacylio Moreira Lima, por ser minha inspiração nos estudos, por ser paciente e zeloso comigo e minha família, e por sempre me ensinar com dedicação.

A minha mãe, Maria Jucyara Lima, e à minha avó, Yara Moreira, por todo o apoio que me deram, e por se dedicarem com zelo por minha educação.

Aos professores Doutor José Marílson Dantas e Doutor Alex Laquis pela imensa oportunidade de ser meu orientador, por me auxiliar neste trabalho de conclusão. Agradeço por sua paciência e generosidade.

Ao Sr. Eder Vogado, auditor federal de finanças e controle do Tesouro Nacional.

Aos funcionários do CCA, por sempre me tratarem com presteza e delicadeza, sempre solícitos por resolver quaisquer questões burocráticas relacionadas à graduação.

Ao corpo docente do CCA, que faz com que esta instituição seja respeitada nacionalmente pela qualidade de excelência no ensino e de sua produção científica.

A minha chefe do Núcleo Orçamentário da PDDC/MPDFT, Anne Comber, e ao meu chefe, Pedro Henrique, por serem muito gentis e me ensinarem com paciência nesses quase 2 anos de estágio.

Ao Sr. Procurador Distrital, Dr. Eduardo Sabo, e a todos os membros e servidores da PDDC, por serem exemplos de dedicação no labor, demonstrando quão importante é a PDDC em ser propulsora dos direitos do cidadão.

## RESUMO

A contabilidade de custos é uma ramificação da contabilidade, fornece informações para a alta administração de uma entidade auxiliando no controle e na tomada de decisão, além de prestar esclarecimento de gastos da entidade para os demais usuários. A sua aplicação, que deve ser por um sistema de custos, gera a possibilidade de acompanhar os gastos e verificar os resultados alcançados na gestão dos recursos. No Brasil, a contabilidade pública evoluiu pelas reformas gerenciais, e sua abrangência e ramificação se deu com a publicação da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, esta que se preocupou com a saúde fiscal do Estado, além da responsabilização dos gestores públicos. No §3º, de seu art. 50, a LRF sugere a adoção de sistema de custos pela Administração Pública, que tem a intenção de avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. O sistema de custos é importante para o fortalecimento das instituições, pois auxilia no processo de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliações de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização, ou seja, as práticas de uma boa governança. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 1999) expõe que é necessário para as instituições uma boa comunicação, transparência e prestação de contas das entidades para se adequar à governança corporativa. E o Brasil, tendo interesse em ingressar na OCDE como país-membro deve seguir as diretrizes de uma boa governança. O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da NBC TSP 34, traz recomendações às entidades públicas para o manuseio e a aplicação de um bom e efetivo sistema de custos. Conseqüentemente, instituições públicas, a exemplo o MPDFT, vêm aplicando a contabilidade de custos, por meio de publicação de seus relatórios de custos, a fim de demonstrar eficiência em suas organizações.

**Palavras-chaves:** Contabilidade Pública; Boa Governança; Contabilidade de Custos; Sistema de Custos; MPDFT.



## ABSTRACT

The Cost Accounting is a branch of accounting; it provides information to the senior management of an entity, assisting in control and decision-making. In addition to this, it provides clarification of the entity's expenses to other users. Its application, which must be through a cost system, generates the possibility of monitoring expenses and verifying the results achieved in resource management. In Brazil, public accounting evolved from management reforms, and its scope and ramifications occurred with the publication of Law 4,320/64 and Complementary Law n° 101/00, which is concerned with the fiscal health of the State, in addition to the accountability of managers public. In §3° of its art. 50, the Complementary Law n° 101/00 suggests the adoption of the cost system by the Public Administration, which intends to evaluate and monitor the budget, and the financial management. The cost system is important for strengthening institutions, as it assists in the process of planning, decision-making, monitoring, performance evaluations, transparency, and accountability, that is, good governance practices. The Organization for Economic Cooperation and Development (OECD, 1999) states that good communication, transparency and accountability are necessary for institutions to adapt to corporate governance. Therefore, in the case of Brazil, if it were interested in joining the OECD as a member country, it would follow the guidelines of good governance. The Federal Accounting Council through NBC TSP 34 makes recommendations to public entities on the subject and the application of a good and effective cost system. As a matter of fact, public institutions, such as the public prosecution MPDFT, have applied cost accounting through the publication of their cost reports, in order to demonstrate efficiency in their organizations.

**Keywords:** Public Accounting; Good Governance; Cost Accounting; Cost System; MPDFT.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Representação do Modelo do Sistema de Custos aplicado ao Setor Público 11

Figura 2 - Plataforma operacional do INFRASIG 32

## **LISTA DE GRÁFICOS**

- Gráfico 1 - Participação por itens de custos22
- Gráfico 2 - Participação por itens de custos sem pagamento de pessoal23
- Gráfico 3 - Evolução por item de custo sem pagamento de pessoal24
- Gráfico 4 - Distribuição por centros de custo e proporção anual25
- Gráfico 5 - Distribuição por centro de custo da área-fim e variação anual26
- Gráfico 6 - Distribuição por centro de custo da área-meio e variação anual27
- Gráfico 7 - Quantidade de atos praticados e proporção anual28
- Gráfico 8 - Custo total por ato praticado e variação anual29

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Itens de custos do MPDFT16

Quadro 2 - Distribuição dos centros de custos do MPDFT18

## **SUMÁRIO**

### **1 INTRODUÇÃO1**

### **2 REFERENCIAL TEÓRICO4**

#### **2.1 Histórico da Contabilidade de Custos4**

#### **2.2 NBC TSP 34 e as recomendações para as instituições públicas5**

#### **2.3 Objetivo e Alcance da NBC TSP 346**

#### **2.4 Definições6**

#### **2.5 Usuários da Informação de Custos8**

#### **2.6 Características qualitativas e restrições de informações de custos8**

#### **2.7 Objetivos de um bom Sistema de Custos9**

#### **2.8 Contextualização e obrigatoriedade do sistema de custos12**

#### **2.9 Centro de responsabilidade12**

#### **2.10 Métodos de custeio12**

### **3 PROCEDER METODOLÓGICO13**

#### **3.1 MPDFT14**

#### **3.2 Definição do escopo temporal14**

#### **3.3 Relatórios de Custos do MPDFT14**

#### **3.4 Modelo de Custos adotado pelo MPDFT15**

#### **3.5 Itens de Custos16**

#### **3.6 Centros de Custos18**

#### **3.7 Atos Praticados20**

#### **3.8 Acesso aos relatórios21**

### **4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO21**

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS31**

33

35

37

**APÊNDICE C – Distribuição por centros de custo e proporção anual39**

APÊNDICE D – Distribuição por centro de custo da área-fim e variação anual42

43

45

46

47

APÊNDICE I – Resposta de solicitação para utilizar os dados de custos do MPDFT48

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade foi se aprimorando no setor público a partir de reformas gerenciais que ocorreram nos anos 60. Com a publicação da Lei 4.320/64, lei que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro. O acompanhamento da contabilidade pública passou a ser obrigatória para as entidades da Administração Pública. No decorrer dos anos, a contabilidade foi se desenvolvendo por sua ramificação e abrangendo diversas áreas no setor público. A contar com a contabilidade industrial, esta inserida pela lei de normas gerais de direito financeiro, em seu art. 89 em que preza pela evidenciação da contabilidade aos fatos ligado à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

O Decreto-Lei 200/67, documento que introduziu a segunda reforma gerencial na Administração Pública, por esse decreto foram inseridos os princípios fundamentais, expressamente: Planejamento; Coordenação; Descentralização; Delegação de Competência; e, Controle. Tais princípios são fundamentais para a contabilidade. Ou seja, a contabilidade é uma ciência social aplicada que tem como objetivo prestar informações aos usuários, por meio de técnicas contábeis, a título de exemplo, tem-se escrituração, demonstrações contábeis, análise das demonstrações e auditoria.

Com a inserção da unificação dos recursos de caixa e do Tesouro Nacional, pelo Decreto 93.872/86, em que a Administração passou a estabelecer critérios e modelos a serem seguidos quanto às atividades, projetos a fim de detalhar as despesas. A contabilidade de custos passou a se destacar como meio de mensuração em que a Administração presta contas ao cidadão, a fim de demonstrar o resultado de sua gestão dos recursos públicos.

No começo dos anos 2000, a Lei Complementar 101 inovou nas contas públicas, justamente por sugerir a saúde fiscal do Estado. Ou seja, a LC 101/00 estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. No §3º, de seu art. 50, o sistema de custos passa a ser contemplado pela Administração Pública, de modo que, por este sistema poderá ser avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A Lei 10.180/01 organiza e disciplina sobre os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Controle Interno do Poder Executivo e de Contabilidade Federal. As competências do Sistema de Contabilidade Federal estão elencadas no artigo 15 desta Lei: “O Sistema de Contabilidade Federal tem por finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União”. Dentre os incisos constantes desse artigo, cabe destacar o V, em que o Sistema de Contabilidade Federal deve evidenciar “os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal”.

A Secretaria do Tesouro Nacional é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e compete à Secretaria estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil. A STN publica, periodicamente, o Manual de Informações de Custos – MIC, com o intuito de relatar a experiência da União para os demais entes políticos e setores públicos. Por fim, criado o Sistema de Custos no âmbito federal, pela Portaria 157/11.

Com a publicação do Decreto nº 6.976/09, que dispôs sobre o sistema de contabilidade no âmbito federal. O sistema de contabilidade federal, em seu art. 3º, inciso VI, traz como uma das finalidades, o registro de atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial a fim de evidenciar os custos de programas, e também, o custos das unidades da própria administração pública. Ou seja, já é a demonstração de que a Administração Pública se preocupa em demonstrar perante aos órgãos de controle e à sociedade a mensuração dos custos que são feitos tanto em suas atividades meios quanto em seus resultados.

O Brasil, querendo ingressar como país-membro da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, segue diretrizes que a própria organização define, como a boa governança e a recomendação sobre integridade pública. A OCDE exige ainda que, as instituições de seus países-membros tenham instituições fortalecidas, que possuam uma boa comunicação, transparência e prestem contas para a sociedade a fim de se adequem às diretrizes da boa governança. Desse modo, a contabilidade de custos torna-se útil a fim de servir como meio para que a Administração consiga prestar contas de modo eficaz, por meio de seus relatórios. Depreende-se que, é por meio da publicação de relatórios de custos que há a análise e a verificação de uma boa gestão na entidade, além de servir pela finalidade extrínseca de prestar contas para os usuários.

O CFC, por meio de seus pronunciamentos contábeis, publicou várias NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, que a partir de 2016 acrescido de SP – Setor Público, como se pode observar pela Resolução nº 1.366 de 25/11/2011 (2011, CFC – Conselho Federal de Contabilidade).

O CFC publicou recomendações de custos através NBC TSP 16.11, revogada pela NBCT SP 34, por meio de Resolução que traz o Sistema de Informações do Setor Público - SICSP. A NBCT SP 34 tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem seguidos na implementação do sistema de custos, principalmente às entidades do setor público. É pela utilização deste sistema que ocorre o auxílio no processo de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

O MPDFT, instituição pública inserida nas funções essenciais à justiça tem apresentado seus relatórios de custos, baseado na NBCT SP 34, que demonstra eficiência em



sua gestão, e traz em seus relatórios a quantificação de atos praticados. Modelo de mensuração criada pela própria instituição a fim de acompanhar o resultado da atuação de seus membros. Tais relatórios servem como monitoramento dos itens de custos, além de, também, averiguar a distribuição pelo centro de custos/unidades e auxiliar nas medidas de eficiência da utilização dos recursos disponíveis para as entregas de atos praticados pelos membros do MPDFT.

O ponto central da discussão sobre a contabilidade de custos no setor público é como implementar um sistema de custos, além de verificar as peculiaridades da entidade pública, uma vez que, a diferença essencial entre a contabilidade pública e a privada se dá quanto ao objeto e ao campo de aplicação. De modo que, a contabilidade privada visa lucro, e a pública se preza pelo bom resultado, que pode ser mensurado de modo qualitativo e/ou quantitativo para a sociedade.

O presente trabalho demonstra que as instituições públicas aplicam a NBC TSP 34 conforme suas experiências. E, seu objetivo específico foi demonstrar a experiência com os relatórios de custos publicados pela SOF/MPDFT e verificar seus reflexos, principalmente, no ano de 2020, ano de pandemia. Desse modo, prosseguiu-se uma pesquisa descritiva, em que foram utilizados métodos qualitativos para alcançar os devidos resultados demonstrado no capítulo de análise.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Histórico da Contabilidade de Custos

A compreensão da contabilidade de custos para as instituições e para o cidadão é fundamental para compreender o caráter de uma boa governança no setor público. O termo *accountability* nas reformas gerenciais que ocorreram no século passado ganhou grande notoriedade, principalmente quando o Brasil demonstrou interesse em fazer parte da OCDE.

A definição de *accountability* proposta por Matias Pereira:

O termo *accountability* pode ser considerado o conjunto de mecanismos e procedimentos que levam os decisores governamentais a prestarem contas dos resultados de suas ações, garantindo-se maior transparência e a exposição das políticas públicas. (2009, p. 71)

Matias Pereira (2009) também define boa governança correlacionada com *accountability*, de modo que, a eficácia dos serviços públicos se deve a boa governança, como a descentralização administrativa, o severo acompanhamento orçamentário e a privatização de empresas estatais.

É de grande relevância destacar a evolução legal que a Administração Pública se empenhou em consolidar em suas instituições, desde a Lei 4.320/64, que estatuiu Normas de Direito Financeiro, e trouxe em seu Capítulo III dispositivo sobre contabilidade patrimonial e industrial. Esta, de grande importância para a área de Custos, traz à tona a importância que a Administração Pública tem se empenhando em demonstrar seus resultados à sociedade.

O Decreto-lei 200/67, em que dispôs sobre a organização da Administração Federal, estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa. Em seu Título II, traz à tona os princípios fundamentais da reforma, que são: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competências e Controle.

Nos anos 1980, com a preocupação dos cofres públicos, devido à alta inflação e à necessidade de financiamento do setor público, foi publicado o Decreto 93.872/86 dispendo sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional. Além, Giambiagi (2011, p. 121) elenca que, no período 1985/1989, ocorreram duas mudanças contraditórias. De um lado, ocorreram avanços consideráveis do ponto de vista gerencial, destacando a transparências das contas públicas, como: a extinção da conta-movimento do Banco do Brasil; a criação da STN, com a finalidade de unificar a contabilização de pagamento e recebimentos do governo federal; e do outro, a Constituição Federal de 1988 que limitou a margem de manobra das políticas econômicas.

Nos anos 1990, mais uma reforma gerencialista teve destaque. No governo de Fernando Henrique Cardoso, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE (1995, p. 23) destacou o papel da governança, em que tinha como enfoque transacionar do

modelo burocrático para o gerencialista, em que a estratégia mira (1) para a definição dos objetivos que o administrador público deverá atingir em sua unidade; (2) garantia de autonomia do administrador em sua gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros; e (3) para o controle *a posteriori* dos resultados.

A LRF, Lei Complementar 101/02, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Além de Giambiagi (2011, p. 366) elenca problemas típicos da literatura de finanças públicas de como é possível ratear os custos da produção dos bens públicos entre a população, uma vez que, não se pode determinar o benefício efetivo, *a priori*, que cada indivíduo terá com sua utilização. Desse modo, a LRF, em seu art. 50, §3º dispõe “A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”.

No âmbito federal, com a Lei 10.180/01, foram organizadas sob a forma de sistemas as atividades de planejamento e de orçamento federal, de administração financeira federal, de contabilidade federal e de controle interno. No Título IV, que trata do Sistema de Contabilidade Federal, em seu Capítulo I, traz dentre as suas finalidades registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar: V – os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal;

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central do sistema de contabilidade federal publica o Manual de Informações de Custos – MIC, em que relata as experiências da União para os demais entes políticos e setores da Administração Pública.

No âmbito regulador, o CFC publica pronunciamentos contábeis, por meio de Resoluções, para instituições públicas e privadas a fim de dar orientações e interpretações. Através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o CFC, publica as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No que tange a temática de custos, o CFC publicou a NBC TSP 16.11 – Sistema de Informação de Custos no Setor Público, e posteriormente alterou tal norma para NBC TSP 34 – Custos no Setor Público, que traz como alcance o uso da informação de custos para fins gerenciais. E através de tal norma, que a utilização dos custos servirá para o auxílio no processo de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

## 2.2 NBC TSP 34 e as recomendações para as instituições públicas

A NBC TSP 34 atualizou as normas sobre tema de custos no setor público. Tal

normativo traz como recomendação a obrigatoriedade para a mensuração e evidenciação dos custos nos órgãos públicos. Para tanto, a norma elenca objetivo; alcance; definições; usuários da informação de custos; características qualitativas e restrições da informação de custos; objetivos do sistema de custos; contextualização do sistema de custos; obrigatoriedade do sistema de custos; centros de responsabilidade; método de custeio; modelo de gerenciamento de custos; definição dos objetos de custos; classificação dos custos; atribuição dos custos; integração com outras bases de dados; implantação do modelo de gerenciamento de custos e do sistema de informação de custos; geração das informações de custos; divulgação; gestão de custos no setor público.

### 2.3 Objetivo e Alcance da NBC TSP 34

A NBC TSP 34 (2021), trata como instrumento de governança pública a geração de informação de custos. De modo que, tal norma tem como objetivo direcionar e padronizar a implementação do sistema de custos. A sua aplicabilidade é obrigatória para todas as entidades do setor público a fim que tais informações auxiliem em níveis gerenciais.

### 2.4 Definições

O custo está atrelado ao gasto de um bem ou serviço em que se é utilizado na produção de outros bens ou serviços. É necessário entender o comportamento e a classificação que um custo emprega na concepção de seu produto ou serviço final. Martins (2019, p. 40) destaca que “todos os custos podem ser classificados em Fixos ou Variáveis e em Diretos ou Indiretos ao mesmo”.

A definição de custos variáveis por Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 26) é que, custos variáveis é um custo que varia pela sua proporção direta de acordo com as mudanças que ocorrem no nível da atividade. Já Martins (2019, p. 38) define como custo que varia, em sua totalidade, por proporções diretas, de modo que, um custo variável torna-se constante por unidade.

Os custos fixos por Martins (2019, p. 38) são custos que permanecem pela sua constância, ou seja, não dependem da variação do nível de atividade. Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 26) dizem que os custos fixos não são atingidos pela variação das atividades. De todo modo, entende-se a diferença entre um custo fixo e um custo variável a constância e a variação a ser contemplada pelo custo no nível de atividade.

A norma traz um glossário para balizar os termos a serem utilizados no sistema de custos e por aqueles que operam. Importante destacar o principal conceito dentre as definições, que é, o conceito de custo: “é o consumo ou utilização de recursos para a geração de bens ou serviços.”.

Martins (2019, p. 10) define custo como gasto relacionado a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços.

A NBC TSP 34 (2021) traz a definição de o que é a base regular, centro de responsabilidade, método de custeio, modelo de gerenciamento de custos, além de que é objeto de custo, dentre outras designações. A base regular é a utilização de critérios uniformes que estejam relacionados ao modelo de gerenciamento de custos e sua periodicidade, em que se dá de forma contínua, comparável e consistente.

Já o centro de responsabilidade, segundo a norma, é a unidade responsável que conduz as atividades e disponibiliza bens ou serviços em que os recursos e os resultados são diferenciados de outros centros, e seus gestores devem prestar contas à alta administração da entidade. O método de custeio é o método de atribuições de custos, ou seja, está ligado ao processo que se identificará o custo em que o objeto está sendo custeado. Desse modo, a NBC TSP 34 (2021) traz como exemplos de métodos de custeio, os métodos direto, variável, por absorção parcial e por absorção integral.

O modelo de gerenciamento de custos se dá pelo “conjunto de diretrizes, escopo de aplicação, objetos de custo, sistema de acumulação, método de custeio e bases de mensuração, necessários ao gerenciamento de custos. (2021, NBC TSP 34). O Objeto de custo é a unidade que irá constatar, mensurar e avaliar os custos. Ou seja, por meio da quantidade de objetos de custos é possível averiguar o nível de granularidade, que é o detalhamento de uma informação; e, o nível de complexidade que um modelo de gerenciamento de custos possui.

Recursos são os insumos à disposição da entidade, que, quando consumidos ou utilizados para a obtenção de bens e serviços, correspondem aos custos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso, podendo ser considerado qualquer insumo disposto para o processo produtivo. Por exemplo, força de trabalho, serviços de terceiros, materiais diretos e de consumo, equipamentos de informática, recursos financeiros, que têm no orçamento público sua principal fonte de financiamento. Regime de competência é o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). As transações e os eventos devem ser registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. O registro dos custos deve ocorrer no momento do consumo ou utilização dos recursos (período a que compete), mesmo que o desembolso ocorra em período diferente.

Sistema de acumulação corresponde à forma como os custos são acumulados e atribuídos aos bens e serviços e outros objetos de custos e está relacionado ao fluxo físico e real da produção. Os sistemas de acumulação de custos no setor público ocorrem por ordem de serviço ou produção e de forma contínua.

Sistema de custos compreende o modelo de gerenciamento de custos, o sistema de informação de custos e a definição de funções e responsabilidades organizacionais com o intuito de gerar informações de custos como instrumento de governança pública.

Complementando tais definições, para Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 26), o princípio da competência é baseado no acréscimo ou especialização por exercício de que os custos incorridos geram determinada receita, devendo serem reconhecidos no mesmo período

em que a receita foi reconhecida. Logo, é de suma relevância o regime na contabilidade, pois o regime contábil afeta todo o patrimônio, além da tomada de decisão que será incorrida pelo manuseio das informações de custos.

Ademais, o MIC (2018, p. 51) disciplina sobre a estruturação e implementação de modelo de custos nos órgãos públicos. Dentre as recomendações, encontra-se a necessidade de estabelecer qual o sistema de acumulação, qual o método de custeio, qual o objeto de custo e qual o sistema de custos a ser utilizado.

O método de custeio está ligado ao objeto do custo, e como aquele custo reflete no objeto. Dentre os métodos de custeio, existem: o custeio direto; custeio por absorção, parcial e integral; e, variável. O custeio direto consiste em atribuir os custos de acordo com o objeto, a independe de o custo ser fixo ou variável. Enquanto o custeio por absorção não segregava os custos diretos ou indiretos, atribuindo todos os custos ao objeto. Martins (2019, p. 22) considera que o custeio por absorção apropria todos os custos de produção, em que considera os bens que foram elaborados, e os de produção. Assim, todos os gastos com relação ao esforço de produção são distribuídos para todos os produtos ou serviços feitos.

O sistema de acumulação está relacionado à forma de como os custos são acumulados e atribuídos aos bens e serviços, e também a outros objetos de custos em relação ao fluxo físico e o fluxo real da produção. A NBC TSP 34 estabelece que, no setor público, os sistemas de custos por acumulação se dão por ordem de serviço ou produção, ou de forma contínua.

## 2.5 Usuários da Informação de Custos

Tem-se como usuário da informação de custos qualquer pessoa ou entidade que utiliza tais informações para subsidiar nos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Destacam-se como usuários, os gestores, que utilizam as informações, por meio de relatórios, para realizarem tomadas de decisões. Vale ressaltar que, os gestores, por serem os principais usuários, gerenciam recursos públicos, e dessa forma, o modo como utilizam a informação de custos serve como bons resultados para a sociedade.

E, demais usuários são os órgãos, cidadãos, membros e entidades públicas e privadas, que demandam os relatórios de custos com informações gerais, agregadas, consolidadas e padronizadas.

## 2.6 Características qualitativas e restrições de informações de custos

A norma aduz que as características qualitativas da informação de custos são relevantes, devem ser representadas de forma fidedigna, compreensíveis, tempestivas,

comparáveis e verificáveis. Com essas qualidades, a informação de custos torna-se útil e compreensível, e o modo como o sistema de custos será aplicado nas entidades irá tornar o sistema de custos difundido.

A informação tempestiva é a informação oportuna em que a entidade consegue atribuir valor para ela, de modo hábil. A fidedigna se dá quanto à sua apresentação, de modo claro, compreensivo, e sem desvios, em que os usuários internos e externos da entidade consigam compreender. Comparável, é a informação que pode ser comparada com as demais informações, de modo a se atribuir determinados valores. E, verificável é a informação que pode ser examinada, analisada.

## 2.7 Objetivos de um bom Sistema de Custos

A organização do sistema de custos é crucial, pois o modo a ser organizado propiciará o desenvolvimento de modelos de gerenciamento de custos fundamentados, justamente, nas diretrizes da alta administração da entidade, norteadora dos aspectos conceituais e sistêmicos. Contudo, o processo de geração da informação de custos deve ser voltado nos processos administrativos da entidade, desde o planejamento até o controle.

Os principais objetivos, assim definidos pela NBC TSP 34 (2021) são,

- (a) mensurar e evidenciar os custos dos e serviços entregues à sociedade, bem como os demais objetos de custos;
- (b) apoiar a avaliação de desempenho, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os de outras entidades, públicas ou privadas, estimulando sua melhoria;
- (c) subsidiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço, introduzir novos produtos e serviços, descontinuar antigos, estabelecer tarifas;
- (d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções e definições de tarifas e preços aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;
- (e) subsidiar ações de planejamento, monitoramento de custos e melhoria da qualidade do gasto;
- (f) produzir informações que atendam aos diversos níveis gerenciais da entidade;
- (g) subsidiar estudos com vistas a promover a busca pela eficiência nos órgãos e entidades do setor público;
- (h) direcionar políticas de contingenciamento do gasto público com o objetivo de minimizar seus impactos nas ações governamentais; e,
- (i) apoiar o monitoramento do planejamento estratégico.

A norma ainda contempla sobre a necessidade de suporte tecnológico para que todos os dados possam ser rastreados, possibilitando assim, a conformidade das informações de custos.

Um exemplo da importância e implementação do sistema de custos, feito pelo Laboratório de Inteligência Pública em que implementou o sistema de Gestão e Governança

Baseada em Custos – SICGESP, de propriedade intelectual da Universidade de Brasília, que foi desenvolvido pela tese de doutorado de Dantas (2013), em que se apresenta como possibilidades quanto ao contínuo processo de melhoria dos processos e políticas públicas que as informações e sistema de custos fornecem para a entidade e demais usuários. Ou seja, na Administração Pública, o bom uso e aprimorado de um sistema de custos traz benesses à sociedade. Ou seja, Abreu (2022) afirma que o SICGESP traz uma boa contribuição para a governança pública, em que o corpo político, técnico e a população em geral, se comunicam com influência em busca de melhorias.

O SICGESP é capaz de proporcionar, segundo Alves (2022), a interoperabilidade semântica, no momento que se inserem dados externos no sistema e os transformam em dados informativos e valorativos a fim de serem aplicados no Relatório de Custos. Em seguida, há a publicização do Relatório, de modo a seguir os princípios da *accountability*, em que traz transparência, clareza e responsividade nas informações de custos quanto ao gestor.

Santos (2021) aponta a importância da utilização do modelo, pois busca a integração entre as duas etapas do processo de produção de informações: a dedutiva e a indutiva. De modo que, as duas etapas são dependentes e complementares. De todo modo, o modelo SICGESP é capaz de materializar o objetivo que consiste na permissão dos órgãos setoriais em detalharem a informação de custos geradas pelo sistema de informação de custos, complementando a etapa macro.

A aplicação do SICGESP é flexível e adaptável, composto por 3 modelos: conceitual, legal e operacional.

O modelo conceitual, esclarecido por Santos (2021), se dá pelas características intrínsecas do setor público, ou seja, a forma de financiamento e funcionamento. O sistema de acumulação, pelo modelo conceitual, busca melhoria do processo de *accountability*. Traz a transparência, clareza e responsividade para cada informação de custos, em que esse sistema consegue reconhecer a responsabilidade de cada decisão do gestor. Tal importância do modelo se deve ao setor público, em que o financiamento é feito por meio de arrecadação de tributos, e a contraprestação do gestor junto à sociedade é informar cada manuseio dos gastos.

Barreto (2020) fala que a interoperabilidade tem que ser vista como uma ação contínua, de modo que, os sistemas, procedimentos e cultura de uma organização sejam gerenciados de modo a maximizar a informação no processo de tomada de decisão.

O modelo legal, atrelado ao princípio constitucional da legalidade, em que a Administração Pública está subordinada um Estado de Direito, abarca a subordinação dos atos administrativos à lei. Dantas (2013) enfatiza os demais princípios do art. 37 da CF, que são impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A enfatizar este último que está



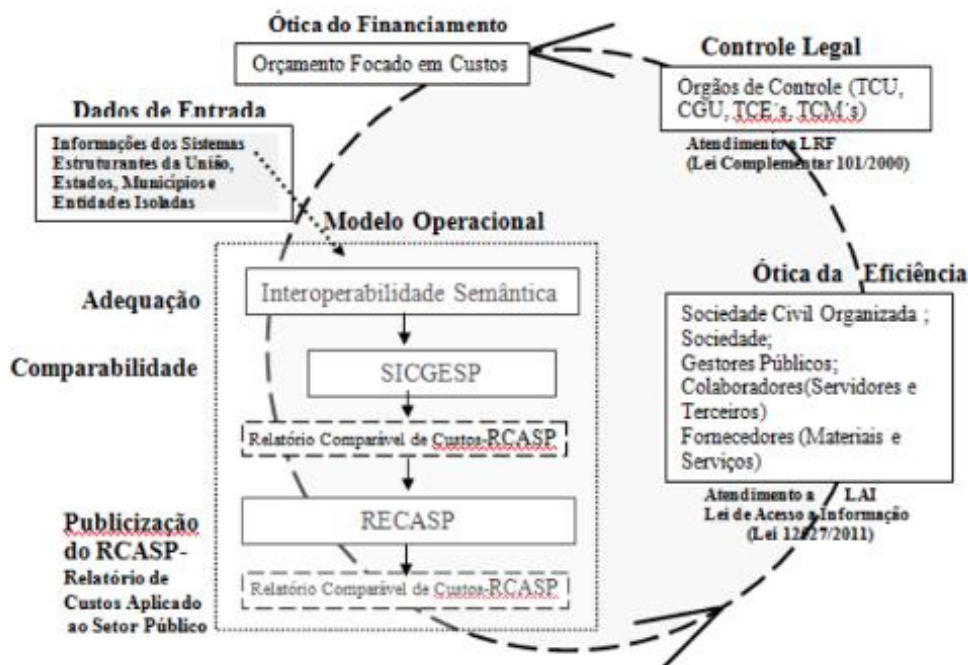
relacionado com os resultados da prestação de serviço público junto ao manuseio que são geridos os recursos. Di Pietro (2017, p. 114) diz que tal princípio apresenta dois aspectos, o que considera o modo de atuação do agente público e o modo de organização, estrutura e disciplina da Administração Pública.

E, o modelo operacional permite que a informação seja produzida e colocada à disposição do tomador de decisão. Tal modelo consegue retratar de forma justa e verdadeira o processo produtivo do setor público.

Dantas (2014) ao utilizar o SICGESP, traz como base de dados um sistema de informação que será utilizado para a geração da informação de custos. São quatro sistemas: Contábeis e Orçamento, Planejamento, Recursos Humanos e Administrativo/Operacionais.

Os Contábeis e Orçamento agrupam os sistemas que contabilizam o gasto da entidade, e agregam, ainda, os dados orçamentários; o planejamento agrupa os sistemas responsáveis da área do planejamento; os recursos humanos agregam as informações dos sistemas com relação à gestão e controle da folha de pagamento dos servidores; e, administrativo/operacionais traz os sistemas de informações relacionados às atividades administrativas e de controle.

Figura 1 - Representação do Modelo do Sistema de Custos aplicado ao Setor Público



Fonte: Tese de Dantas (2013)

Deve-se observar que, a aplicação de um bom sistema de custos traz a comparabilidade das informações, clareza e transparência. Em que se pode observar a prestação de contas que a gestão pública traz junto à sociedade quanto ao *modus operandi* do manuseio que o gestor público faz com os recursos.

## 2.8 Contextualização e obrigatoriedade do sistema de custos

Para a NBC TSP 34, os órgãos públicos devem manter sistema de custos a fim de evidenciar os resultados das suas unidades. Isto posto, a norma discorre sobre a necessidade da identificação de variáveis físicas em associação aos custos monetários. Ademais, deve-se confrontar os resultados obtidos pelas organizações com seus respectivos custos a fim de obter informação útil e compreensível. Para tanto, segue a recomendação do item anterior, de que deve haver um sistema de custos tecnológico, que possa trazer confiabilidade e rastreamento para a geração de informações. De modo que, auxilie na avaliação de desempenho, na prestação de contas, na tomada de decisão e na transparência.

## 2.9 Centro de responsabilidade

Destaca-se a importância de toda a alta administração definir os responsáveis pela apuração dos custos e dos resultados das entidades. Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 472) afirma “os três tipos principais de centros de responsabilidade são os centros de custos, os centros de lucros e os centros de investimentos”. De modo que, tais centros se complementam e são interoperacionais entre si.

Ou seja, o centro de responsabilidade não se define apenas por um centro de unidade, mas sim, entre vários centros de unidades que decidem entre si os sistemas de informação, o método de custeio, definição do objeto, escolha técnica dos rateios.

## 2.10 Métodos de custeio

A forma como a informação de custos será evidenciada deve ser consistente. Experiências já ocorridas em outras entidades podem auxiliar na escolha para o método de custeio, mas não garante a boa aplicação, pois cada entidade possui suas peculiaridades.

Barreto (2020) diz que modelos de absorção, variável e ABC são aplicados no setor privado, e são capazes de retratar os processos produtivos adequadamente e gerar informações úteis ao longo do processo decisório dos gestores, oferecendo, assim, informações aos demais usuários.

O escopo deste trabalho é o setor público e sabe-se que a diferença e a peculiaridade que se tem quanto ao setor privado se deve ao modo como o serviço público é financiado e que as entidades públicas, em sua maioria, não são lucrativas. A escolha do melhor método de custeio a ser aplicado para o fornecimento de informações de custos úteis, tempestivas e comparáveis cabe à alta administração. Ou seja, cabe à alta administração averiguar suas necessidades peculiares e as operações da entidade, e seguir apenas as diretrizes da norma.

Há diversos métodos de custeio a serem selecionados pela entidade e a escolha do método mais propício deve fornecer informações de custos úteis. Os tipos de métodos a serem

selecionados, de acordo com Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 83) são: método de custeio por ordem de produção; método de custeio por processo; método de custeio baseado em atividades (ABC), além de outros.

Custeio por absorção, descrito por Garrison, Norreen, Brewer (2015, p. 85) é um método que inclui todos os custos de produção, ou seja, materiais diretos, mão de obra direta e custos indiretos de produção, seja variável e fixo, no custo de um produto. Martins (2019, p. 22) ressalta que o custeio por absorção deriva da aplicação dos princípios da contabilidade, a exemplificar o CPC 16 que trata de estoques. Tal método se dá pela apropriação de todos os custos de produção aos bens aprimorados. Incluem-se em tal custeio todos os gastos relativos ao esforço de produção, de modo que, são distribuídos para todos os produtos e serviços feitos.

O custeio por processo e por ordem de produção se diferenciam, em primeiro lugar, pela produção do fluxo contínuo de unidades. O custeio por processo se dá quanto à homogeneidade de seus produtos e sua continuidade, e seus custos são acumulados por departamentos. Já o custeio por ordem de produção os custos são atribuídos por ordem de produção individual, e, pela sua falta de homogeneidade e sua produção possuir diferentes exigências, o manuseio de relatórios de custos é de extrema importância para o acompanhamento e para a tomada de decisão. Destaca-se que, a ordem de prioridade das atividades no método de custos se dá em primeiro plano a alocação, depois o rastreamento, e por fim, o rateio.

Frisa-se a recomendação da NBC TSP 34 quanto ao custo-benefício da utilização do método ABC. O método ABC definido por Martins (2019, p. 269) traz a possibilidade de fazer análise de custos sob duas visões, econômica e de aperfeiçoamento de processos. Ou seja, o método de custeio baseado em atividades, o ABC (*Activity-Based Costing*), possui 2 gerações como salienta Martins (2019, p. 269). Esse método tenta reduzir, de modo sensível, as distorções provocadas pelo rateio arbitrário dos custos indiretos.

A alocação, segundo Martins (2019, p. 83) é a identificação clara, direta e objetiva de certos itens de custos com certa atividade. Enquanto o rastreamento é uma alocação baseada na identificação de uma causa e efeito entre a ocorrência da atividade e a geração dos custos.

### **3 PROCEDER METODOLÓGICO**

O presente estudo tem como objetivo geral analisar os relatórios de custos do MPDFT, nos exercícios de 2018 a 2022. Verificar a composição do modelo de custos apresentado pela instituição, juntamente com os resultados apresentados nesses relatórios, e a comparabilidade dos exercícios supracitados. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, pois analisa os relatórios dos anos de 2018 a 2022. Foram extraídos, por meio de acesso da intranet por meio

de chave de acesso, os relatórios de custos do MPDFT para os exercícios de 2018 a 2022, juntamente com as bases de dados.

### 3.1 MPDFT

O Ministério Público brasileiro, Instituição Pública que está inserida nas funções essenciais à justiça da Constituição Federal, tem como competência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

No art. 128 da CF, o Ministério Público abrange os Ministérios Públicos dos Estados, que totalizam em 26 Ministérios Públicos Estaduais, e, o Ministério Público da União. Em que o MPU, regulamentado pela LC 75/93, compreende: o Ministério Público Federal; o Ministério Público do Trabalho; o Ministério Público Militar; e, o Ministério Público do Distrito Federal.

O MPDFT, possui as mesmas competências que os demais Ministérios Públicos estaduais, mas não é considerado estadual, pois sua competência não é estadual, mas sim distrital e territorial, ou seja, a abrangência não se limita apenas às entidades políticas como os Estados.

A estrutura organizacional do MPDFT elencada em seu Regimento Interno, é dividido em Promotorias e Procuradorias; as Promotorias de primeira instância, e as Procuradorias de segunda instância;

### 3.2 Definição do escopo temporal

A escolha dos exercícios de 2018 a 2022, foram escolhidos por serem os anos mais recentes e publicados. Ademais, houve a pandemia de COVID-19, em 2020, que afetou todos e impactou os relatórios de custos.

### 3.3 Relatórios de Custos do MPDFT

Os relatórios de custos elaborados pela SOF/MPDFT têm como finalidade apresentar informações úteis aos gestores de recursos e à alta administração do Órgão, de modo a justificar como os recursos financeiros que foram disponibilizados estão sendo alocados nos principais itens de custo. Permitido, assim, a boa governança, transparência e prestação de contas da instituição pública para a sociedade.

Conforme apurado junto à SOF/MPDFT, os relatórios de custos foram publicados desde o exercício de 2010. Historicamente eles eram publicados de forma quadrimestral, com comparações entre quadrimestres atuais e anteriores, por exemplo: o relatório do 2º quadrimestre de 2018 era comparado ao 1º quadrimestre deste exercício. Recentemente, esse relatório passou a ser publicado anualmente.

A composição dos relatórios destaca: o objetivo, o formato, a legislação, os conceitos

e definições, a metodologia, a metodologia aplicada aos itens de custos, os resultados por itens de custos, o panorama geral dos custos, a apuração do custo do ato praticado, a análise de eficiência dos atos praticados, o comparativo, as considerações e as conclusões.

### 3.4 Modelo de Custos adotado pelo MPDFT

O modelo de custos elaborado pelo MPDFT tem como base os seguintes pontos: (i) o método de custeio escolhido foi o de custeio por absorção, mas com alocação de custos diretos (por exemplo, custo de pessoal e capacitação) às unidades de promotoria/procuradoria ou administrativa, além de utilização de rateio para os custos indiretos; (ii) o objeto de custo definido como “as unidades organizacionais que possuem custos alocados”, ou seja, o objeto de custo é a própria estrutura organizacional do MPDFT e os centros de custos representam partes (unidades) dessa estrutura; (iii) o sistema de acumulação, apesar de não estar explícito nas seções de metodologia de cada relatório, percebe-se que é o sistema contínuo; (iv) como centro de responsabilidade, a SOF/MPDFT, na sua Seção de Acompanhamento de Custo, realiza o tratamento e a consolidação das informações.

A SOF/MPDFT estabeleceu classificações nos custos para mapear e distribuir conforme as atividades desenvolvidas pelo MPDFT: itens de custos (representam as naturezas de despesas detalhadas de forma agregada); definição de custos por tipo de área por meio das estruturas organizacionais, seja de área-fim ou área-meio; tipos de custos, seja direto (“custo identificado ou associado diretamente ao objeto de custos”) ou indiretos (“todo custo não associado diretamente ao objeto de custo”). Ademais, a partir dessas definições e, conforme exposto anteriormente, a SOF/MPDFT segrega os custos indiretos para posterior rateio. Esse rateio para apropriação proporcional é feito através dos critérios mapeados: “quantitativo de pessoal lotado na unidade e/ou a área (metragem) ocupada pela unidade administrativa e coordenadoria de promotoria correspondente”.

Em contato com a SOF/MPDFT, através de entrevista, foi informado que não existe sistema informatizado de custos. Para tanto, as informações de custos seguem o fluxo estabelecido pela SOF/MPDFT: (i) as unidades/centros de custos enviam mensalmente os dados orçamentários e estatísticos para o Setor de Acompanhamento de Custos desta SOF/MPDFT; (ii) posteriormente, este setor faz o tratamento e compilação dos dados enviados por meio de planilha eletrônica; (iii) logo após, há a distribuição dos custos indiretos por meio dos critérios de rateio estabelecidos para cada item de custo; (iv) após a distribuição, forma-se a base de dados para criação de relatórios; (v) os relatórios são elaborados por meio de tabela dinâmica em planilha eletrônica a partir da base de dados produzida. Por fim, a SOF/MPDFT não

apresenta nenhum tipo de sistema ou programa que possua auxílio da tecnologia da informação para o sistema de custos.

### 3.5 Itens de Custos

Conforme mencionado anteriormente, os itens de custos foram escolhidos pela SOF/MPDFT para classificação dos custos com as seguintes naturezas de despesas detalhadas: pagamento de pessoal; vigilância armada e desarmada; limpeza e conservação; energia elétrica; manutenção predial; copeiragem e garçom; brigada particular contra incêndio; recepção; material de consumo; locação de imóvel; combustível; água e esgoto; diária; passagem; curso interno; manutenção de elevador; curso de pós-graduação; curso externo; cessão de uso de área. Segue abaixo uma tabela com as informações sobre cálculo de cada item de custo e seu respectivo rateio, se houver.

Quadro 1 - Itens de custos do MPDFT

| Item de Custos                     | Cálculo do custo   | Forma de Rateio   |
|------------------------------------|--|---|
| Água e esgoto                      | O custo com água é apropriado pelo regime de caixa e inclui a soma da tarifa de água, esgoto e impostos              | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado proporcionalmente ao quantitativo de pessoal lotado no imóvel. |
| Brigada particular contra incêndio | É considerado o valor bruto, obtido pela média mensal paga a cada posto de trabalho, apropriado pelo regime de caixa | Quando houver mais de uma unidade atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local.         |
| Cessão de uso de área              | Apropriado pelo regime de caixa  | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local |
| Combustível                        | É feito por veículo destinado às unidades  | Não é mencionado.   |
| Copeiragem e garçom                | É considerado o valor bruto, obtido pela média mensal paga a cada posto de trabalho, apropriado pelo regime de caixa | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local |
| Curso de pós-graduação             | É calculado com base no valor da mensalidade e seu mês de apropriação  | Não é mencionado  |
| Curso externo                      | Rateados de acordo com o   | Depreende-se que o rateio   |

| Item de Custos         | Cálculo do custo   | Forma de Rateio  |
|------------------------|--|--|
|                        | valor do curso e o número de alunos participantes (membros e servidores) em cada um, sendo apropriados de acordo com a data do seu término   | seja por membros e servidores de cada unidade que participem dos cursos  |
| Curso interno          | Rateados de acordo com o valor do curso e o número de alunos participantes (membros e servidores) em cada um, sendo apropriados de acordo com a data do seu término                            | Depreende-se que o rateio seja por membros e servidores de cada unidade que participem dos cursos  |
| Diária                 | Englobam os valores relativos à indenização de transporte, sendo descontados os gastos com auxílio alimentação. É apropriado de acordo com a data de início do período de utilização da diária | Não é mencionado   |
| Energia elétrica       | Apropriado pelo regime de caixa e inclui os gastos com a contribuição de iluminação pública e impostos   | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado proporcionalmente ao quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local |
| Limpeza e conservação  | Considera-se o valor bruto, obtido pela média mensal paga a cada posto de trabalho, apropriado pelo regime de caixa  | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local      |
| Locação de imóvel      | Apropriado pelo regime de caixa e não inclui, quando houver, o valor do condomínio   | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local      |
| Manutenção de elevador | Apropriado pelo regime de caixa e rateado proporcionalmente ao número de elevadores em cada imóvel/local   | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local      |
| Manutenção predial     | Apropriado pelo regime de caixa e rateado proporcionalmente a área ocupada por cada imóvel/local   | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no edifício/local.   |
| Material de consumo    | Realizado de acordo com a demanda de cada unidade  | Não é mencionado   |

| Item de Custos                | Cálculo do custo   | Forma de Rateio   |
|-------------------------------|--|---|
|                               | requisitante   |   |
| Pagamento de pessoal          | Utiliza-se a folha de pagamento bruta (sistema Menthor) do Órgão e é composto pelos membros (Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjunto), servidores (técnicos e analistas), estagiários, pessoal sem vínculo e pessoal cedido ao MPDFT (com ônus) | Não é mencionado  |
| Passagem                      | Apropriado de acordo com a data de início do período de utilização   | Não é mencionado  |
| Recepção                      | Considera-se o valor bruto, obtido pela média mensal paga a cada posto de trabalho, apropriado pelo regime de caixa  | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local |
| Vigilância armada e desarmada | Considera-se o valor bruto, obtido pela média mensal paga a cada posto de trabalho, apropriado pelo regime de caixa  | Quando houver mais de uma unidade de custo atuando no mesmo imóvel/local, o valor será rateado de acordo com o quantitativo de pessoal lotado no imóvel/local |

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Custos do MPDFT de 2022.

Ademais, a SOF/MPDFT classifica como “custos não apurados” aquelas despesas com servidores inativos e pensionistas, pessoal sem lotação (cedidos), pois não existe possibilidade ou viabilidade de associá-los a unidades de custos. Alguns dos itens também apresentam mais nuances para o cálculo, mas optou-se por não entrar em tantos detalhes, pois os números finais apresentados nos relatórios são os utilizados nesse trabalho.

### 3.6 Centros de Custos

Os centros de custos desenvolvidos pela SOF/MPDFT correspondem às unidades de cada Procuradoria e Promotoria nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e das unidades da área-meio.

Quadro 2 - Distribuição dos centros de custos do MPDFT

|          |  |
|----------|--|
| Área-Fim | CPJAC Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras           |
|          | CPJBSI Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I            |
|          | CPJBSII Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça de Brasília II |
|          | CPJBZ Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia             |



|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | CPJCE Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia                                   |
|                              | CPJGA Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama  |
|                              | CPJGU Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Guará                                       |
|                              | CPJIJ Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação |
|                              | CPJNB Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Núcleo Bandeirante                          |
|                              | CPJPA Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá                                     |
|                              | CPJPL Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina                                  |
|                              | CPJRE Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Recanto das Emas                            |
|                              | CPJRF Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Riacho Fundo                                |
|                              | CPJSA Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia                                   |
|                              | CPJSM Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria                                 |
|                              | CPJSO Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho                                  |
|                              | CPJSS Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião                               |
|                              | CPJTG Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga                                  |
| Área-Meio                    | API Assessoria de Políticas Institucionais  |
|                              | CDI Coordenadoria de Documentação e Informação  |
|                              | CEMA Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas  |
|                              | CEMP Cerimonial   |
|                              | CEPS Coordenadoria Executiva de Psicossocial  |
|                              | CG Corregedoria-Geral   |
|                              | OUV Ouvidoria   |
|                              | PLAN Plan-Assiste   |
|                              | SAS Secretaria de Atendimento à Saúde   |
|                              | SDA Secretaria de Administração   |
|                              | SECOM Secretaria de Comunicação   |
|                              | SECON Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores                  |
|                              | SECOR Secretaria de Educação Corporativa  |
|                              | SECPLAN Secretaria de Planejamento  |
|                              | SEDIP Seção de Controle de Diárias e Passagens  |
|                              | SG Secretaria-Geral   |
|                              | SGP Secretaria de Gestão de Pessoas   |
| SLIC Secretaria de Licitação |   |

|  |  |
|--|--|
|  | SOF Secretaria de Orçamento e Finanças     |
|  | SPD Secretaria de Perícias e Diligências   |
|  | SPO Secretaria de Projetos e Obras         |
|  | SSI Secretaria de Segurança Institucional  |
|  | STI Secretaria de Tecnologia de Informação |

Fonte: Relatório de Custos do MPDFT de 2022

### 3.7 Atos Praticados

A SOF/MPDFT, de posse dos dados estatísticos de atividade dessa entidade, utiliza como indicador de desempenho os Atos Praticados. De modo que, utiliza-se como indicador o custo por ato praticado em cada coordenadoria.

A Assessoria de Estatística e Consolidação de Informações – Corregedoria-Geral faz a apuração, por meio dos atos praticados pelo MPDFT. Atos praticados são recomendações, ações civis, procedimento de investigação criminal, ou seja, qualquer ação praticada por promotor ou procurador de justiça. Assim, dispõe no próprio relatório como atos praticados “os feitos internos e externos, as ações criminais e civis instauradas, o atendimento ao público, os recursos, os acordos, as manifestações em autos, os plenários de juro e as audiências”.

Para associar os custos aos atos praticados, a SOF/MPDFT utilizou os conceitos definidos no seu modelo de custos, as informações primárias recebidas, tratadas e consolidadas, além da alocação dos custos nas unidades de área-fim e de área-meio, seja por meio direto, seja por meio de rateio para os custos indiretos. Desta forma, tem-se os custos da área-meio, os custos da área-fim. Após encontrar esses custos, calcula-se cada custo por ato praticado, ou seja: (i) o custo da área-meio por ato praticado; (ii) o custo da área-fim por ato praticado; e, (iii) o custo total por ato praticado.

A fórmula do custo da área-meio por ato praticado é composta pelo “somatório dos custos atribuídos à Área-Meio dividido pelo somatório dos atos praticados em todo o MPDFT”, segue a fórmula graficamente abaixo:

$$CustoMeio = \frac{CustoTotaldasunidadesdaÁreaMeio}{TotaldeAtosPraticadospeloMPDFT}$$

Para a fórmula do custo da área-fim por ato praticado, tem-se “o quociente entre o somatório dos custos atribuídos à uma determinada unidade da Área-Fim e o respectivo quantitativo de atos praticados”. Ou seja, tem-se os custos da área-fim por cada unidade/centro de custo da área que pratica os atos finalísticos do MPDFT, diferenciando-se do custo da área-meio, pois esta existe para fornecer suporte às áreas-fim e seu custo é distribuído por todos os atos da entidade. Segue abaixo a fórmula gráfica do custo da área-fim por ato praticado:

$$CustoFim = \frac{CustoTotaldaunidade da \acute{A}reaFim}{TotaldeAtoPraticados pelaunidade da \acute{A}reaFim}$$

Conseqüentemente, após encontrar os resultados das fórmulas acima, tem-se o Custo Total por ato praticado conforme explicita a SOF/MPDFT em seus relatórios: “para o cálculo do Custo Total por Ato Praticado, de cada unidade da Área-Fim, soma-se o Custo-Meio e o Custo-Fim”. Segue abaixo a fórmula gráfica:

$$CustoporAtoPraticado = \Sigma CustoMeio + \Sigma Custofim$$

Ao encontrar o custo por ato praticado de todas as unidades, obtém-se um indicador de desempenho atrelado a custos, observando tanto a quantidade de trabalho realizado como a própria composição dos recursos utilizados por cada unidade. Podendo ser utilizado como instrumento de gestão pelo MPDFT.

### 3.8 Acesso aos relatórios

Os relatórios por possuírem característica gerencial são disponibilizados apenas para o público interno do MPDFT. O acesso a tais dados se dá por meio de solicitação junto à SOF/MPDFT ou pelo acesso interno que membros e servidores possuem junto à intranet.

A Lei 12.587/11, Lei de Acesso à Informação - LAI, por meio de seu art. 8º dispõe a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas propiciarem a divulgação, de fácil acesso, dentro de sua alçada as informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiadas. No §2º do art. 8º da LAI aduz que os órgãos e entidades públicas, na publicação de tais informações, deverão utilizar todos os meios viáveis e legítimos, de forma obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Ainda no art. 8º, §3º, inciso III da LAI estabelece que as divulgações em sítios oficiais deverão, ainda, possibilitar a gravação de relatórios de várias formas, ainda de modo aberto e não proprietário a fim de facilitar a análise das informações. Desse modo, o acesso que foi feito para extrair os dados para este trabalho foi através do acesso ao sítio oficial do MPDFT, por meio da chave de acesso.

## 4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO

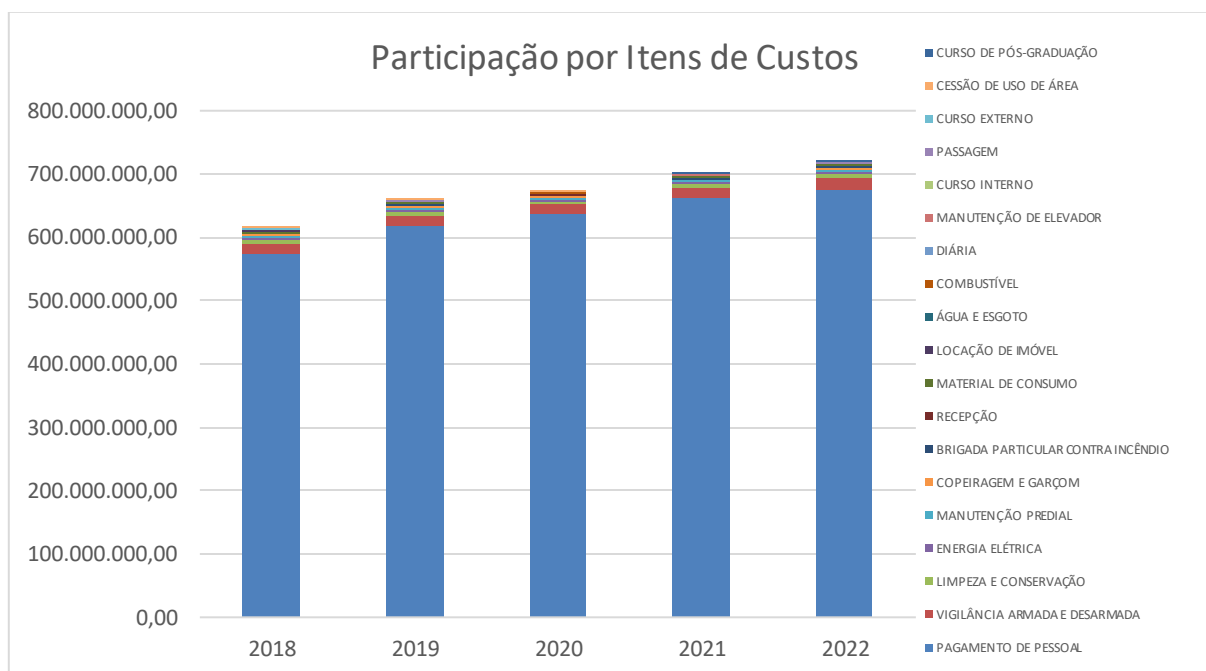
Com a coleta dos dados dos relatórios de custos do MPDFT foi preciso que, os dados fossem consolidados para poder chegar à finalidade deste trabalho. Inicialmente, os relatórios de 2018 a 2020 eram apresentados de forma quadrimestral, e suas bases de dados não foram enviadas. Contudo, por cada relatório foi reconstruída a base de dados destes anos. Para os exercícios de 2021 e 2022, as bases de dados enviadas vieram com todas as informações necessárias para a análise deste trabalho. Observa-se que, no relatório de 2022, houve a modificação na metodologia da apuração dos itens de custos por parte do setor responsável.

A justificativa para tal modificação se deu que, pelo regime de competência não havia completude e tempestividade nas informações apresentadas, ou seja, cada relatório emitido deveria ser revisto com os novos registros buscando obedecer a competência do fato gerador. Isto posto, a SOF/MPDFT entendeu que a data do pagamento é o período mais seguro de apuração.

Diante o exposto, esse trabalho não encontrou óbices para utilizar os números dos exercícios anteriores ao de 2022, pois, percebe-se que a execução orçamentária e financeira é o principal fator de tempestividade nos relatórios e a observação anual não compromete a análise. Ademais, não foram utilizados os valores classificados como custos não apurados, pois se referem a servidores e membros inativos, ou outras despesas de menor relevância.

Apresenta-se, assim, as análises entre os itens de custos, os centros de custos, e os atos praticados, entre proporção anual, variação anual, por fim, formação de custo por ato praticado.

Gráfico 1 - Participação por itens de custos



Fonte: Dados constantes do Apêndice A

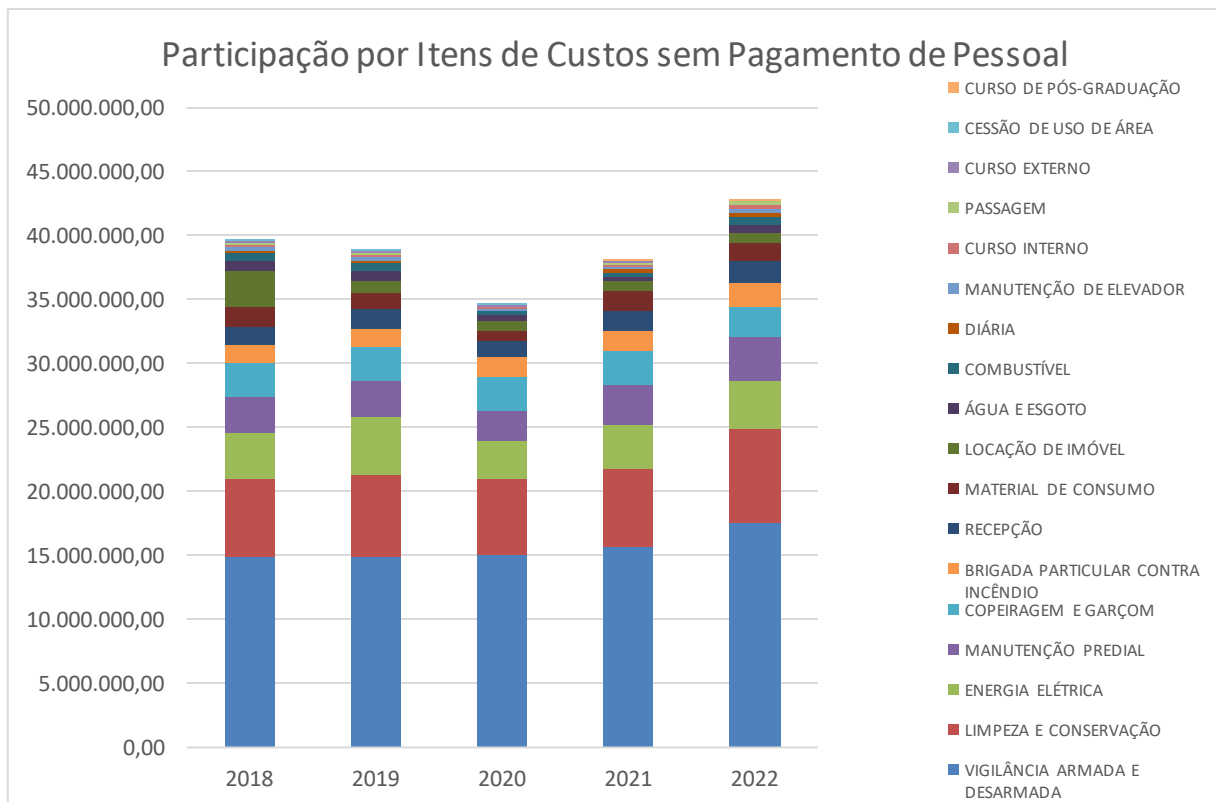
Ao observar os totais percebe-se uma crescente evolução nos custos do MPDFT, em que registrou a menor evolução de um ano para o outro, no exercício de 2020. Ao comparar só os valores não se foi levado em consideração o impacto da inflação, de modo que, só foram utilizados os valores nominais. Contudo, o baixo crescimento destacado de 2020 reflete a época da pandemia de COVID-19.

Dentre os itens de custos apurados nos relatórios, denota-se que o pagamento de pessoal é o principal custo do MPDFT. Ao observar o Apêndice A, o gasto com pagamento de pessoal gira em torno de 93% a 95% dos custos anuais apresentados. Em seguida, vem os custos

com vigilância armada e desarmada (entre 2,25% e 2,45%) junto com limpeza e conservação (entre 0,87% e 1,02%).

A análise do Gráfico 1 demonstra que o principal recurso de utilização do MPDFT são os próprios membros e servidores, e a prestação de serviços recai sobre esses atores. Todavia, os outros itens de custos são mais gerenciáveis, pois constituem em sua maioria despesas discricionárias. A gestão dos itens de custos pode ser observada no próximo gráfico em que se compara a utilização de cada um dos referidos exercícios elencados.

Gráfico 2 - Participação por itens de custos sem pagamento de pessoal

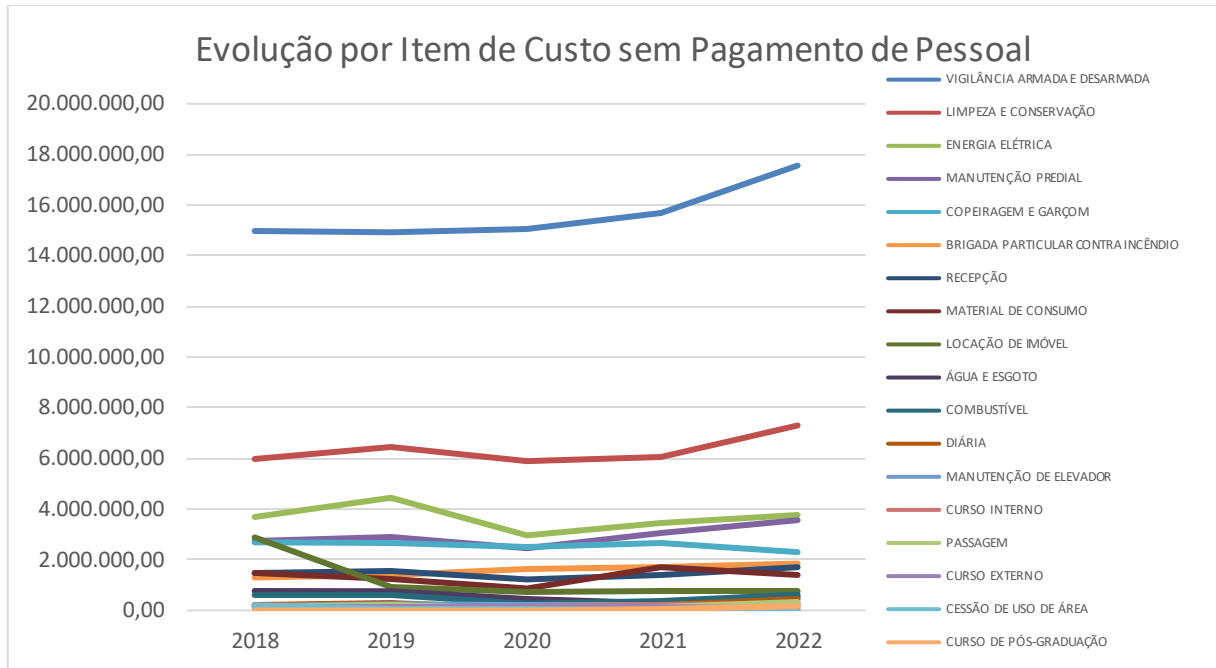


Fonte: Dados constantes do Apêndice A

Quando é observado o percentual de evolução de cada item de custo, percebe-se que 2020 teve expressivas quedas nesses percentuais. A elevação de custo para este exercício se deve ao acréscimo do item de pagamento de pessoal (2,82%), vigilância armada e desarmada (0,95%) e de brigada de incêndio (15,08%).

Para análise dos 5 exercícios estudados, tanto pagamento de pessoal quanto brigada de incêndio apresentaram crescimento em todos os anos estudados. Os demais, como aparecem do próximo gráfico, apresentaram variações positivas e negativas entre os exercícios.

Gráfico 3 - Evolução por item de custo sem pagamento de pessoal

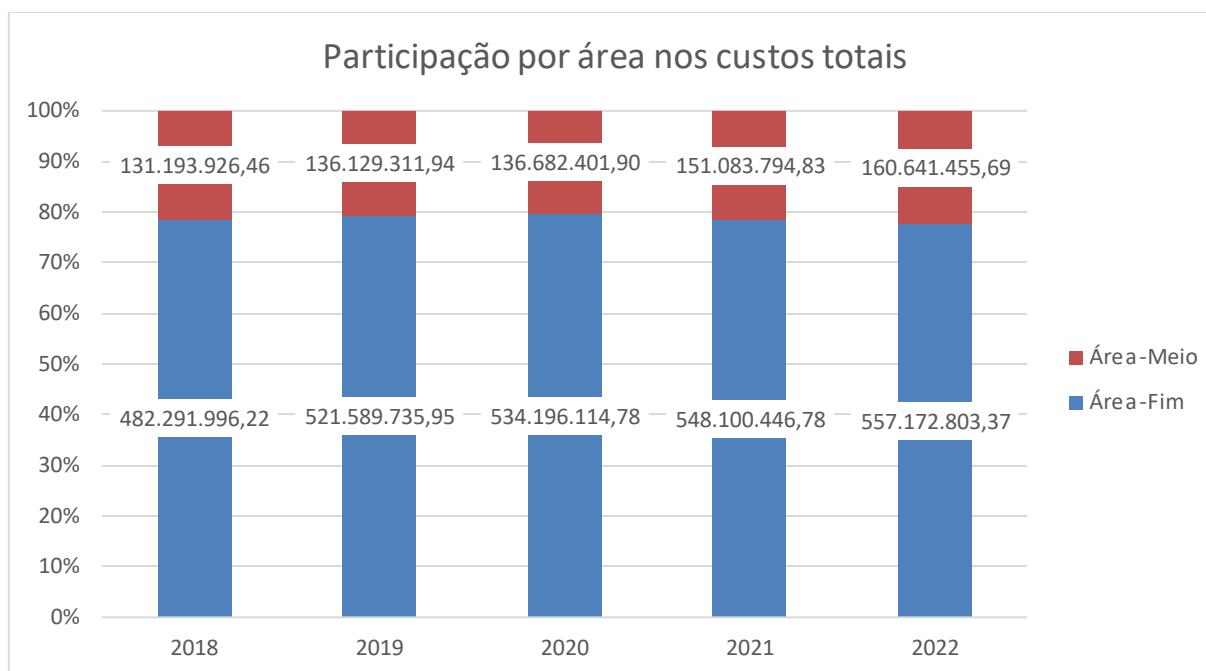


Fonte: Dados constantes do Apêndice B

Importante destacar que a variação anual pode refletir uma perspectiva de gestão, ora mais expansiva, ora mais restritiva. Nem sempre uma redução de custos afeta a atividade dos membros e servidores do MPDFT, assim como, uma expansão não significa má gestão ou má utilização dos recursos públicos, sem economicidade.

Para além da análise dos itens de custos, os relatórios do MPDFT fazem a distribuição destes nos centros de custos anteriormente citados. Segue abaixo o gráfico da proporção anual dessa distribuição.

Gráfico 4 - Distribuição por centros de custo e proporção anual



Fonte: Dados constantes no Apêndice C.

Importante destacar que, o relatório do 1º Quadrimestre de 2018 não apresentou os elementos (tipos) de custos por centro de custos (unidades) na sua totalidade, apenas de forma separada por tipo de custo. Ao recriar a base de dados para utilizar em todo o trabalho, percebeu-se uma diferença de R\$ 638.799,34 no total dos custos atribuídos à área finalística. Essa diferença está atribuída ao centro de custo CPJBSI. E, ao verificar os custos da área-meio, verifica-se diferença de R\$ 638.799,35, ao compararmos com a base remontada e as tabelas apresentadas nos relatórios. Além de que, o centro de custo que mais concentra a diferença é da SAS, que apresenta o valor diferente de R\$ 638.819,14.

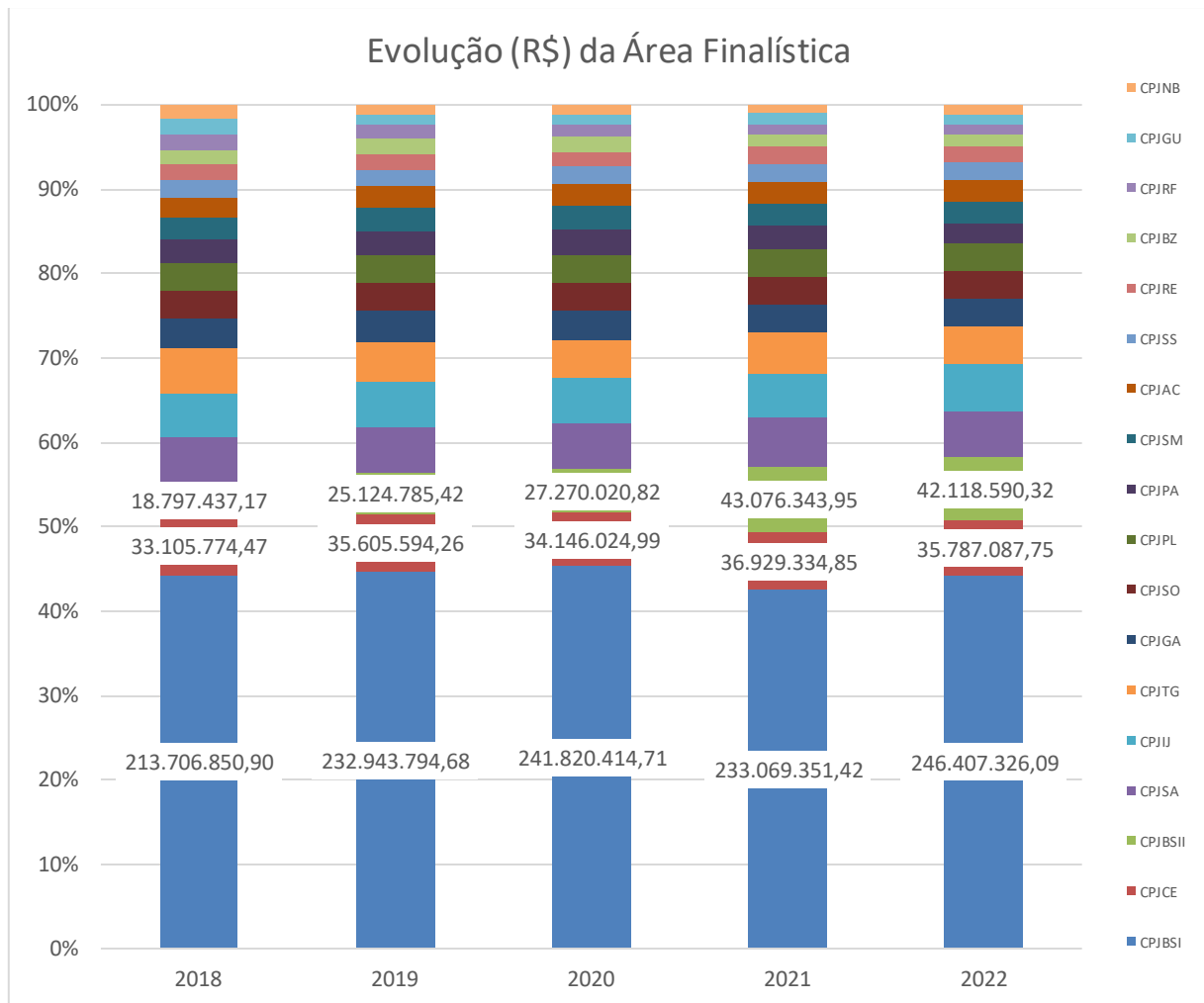
É válido ressaltar que, ao observar os tipos de custos, a maior participação é da folha de pagamento. Em que, possivelmente, parte dos custos da SAS foi para CPJBSI. E, como o trabalho busca todos os elementos (tipos de custos), então serão utilizados os números da Base Remontada para 2018Q1.

Ao observar o Gráfico 4, percebe-se que as estruturas finalísticas são as que mais consomem os recursos do MPDFT na proporção média de 78,71%, já a área-meio tem a média de 21,29%. Quando observado a maior proporção de cada área, verifica-se que em 2020 a área-fim teve 79,63% e em 2022, a área-meio teve 22,38%. Ao observar o detalhamento dos dados constante no Apêndice C, dentre as estruturas finalísticas, o centro de custo com maior consumo é CPJBSI, com a média de 34,79% de todo o custo do MPDFT. Para a área-meio, o maior consumo é da STI, com a média de 3,27% de todo o custo.

Para verificar como cada centro de custo se comportou no decorrer desses 5 exercícios,

apresentam-se os próximos gráficos com a variação anual de cada centro de custo.

Gráfico 5 - Distribuição por centro de custo da área-fim e variação anual



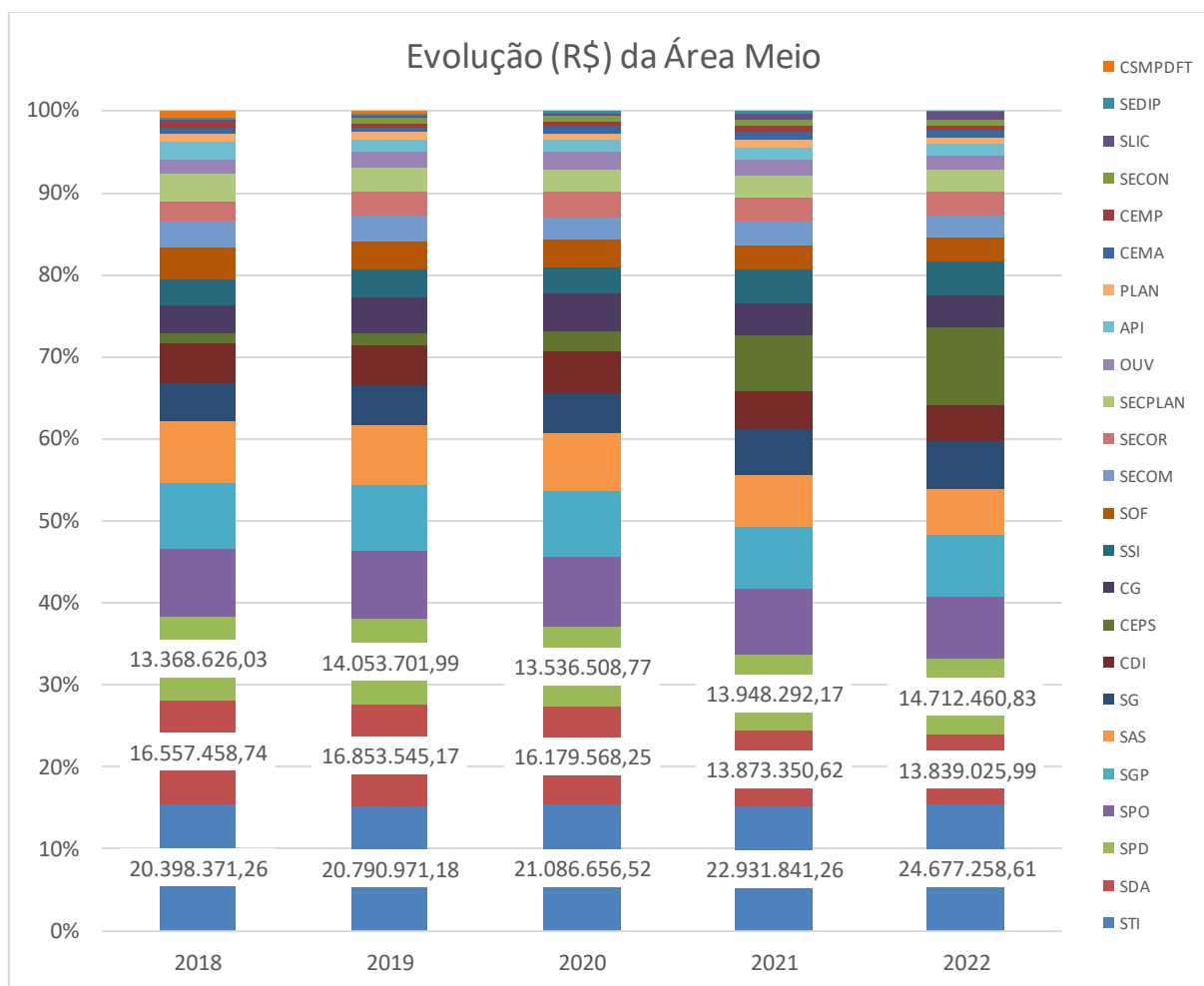
Fonte: Dados constantes do Apêndice D.

O interessante da análise desse gráfico é notar que, os itens de custos estão distribuídos pelos respectivos centros de custos. Quando é observado que o principal custo é o de pessoal, a variação anual pode denotar movimentação entre as regiões administrativas do DF. Acompanhando, assim, a necessidade de cada população dessas regiões.

Na área-fim, nota-se o crescimento gradual dos custos. Ao observar o Apêndice D, para análise das unidades, percebe-se o crescimento constante dos 5 exercícios, na unidade CPJAC. Enquanto, a unidade que teve uma queda abrupta no ano de 2019 foi CPJNB (-33,53%), mas que posteriormente, houve uma gradativa reestruturação positiva. E, a região que teve os percentuais negativos em todos os anos foi CPJRF.



Gráfico 6 - Distribuição por centro de custo da área-meio e variação anual

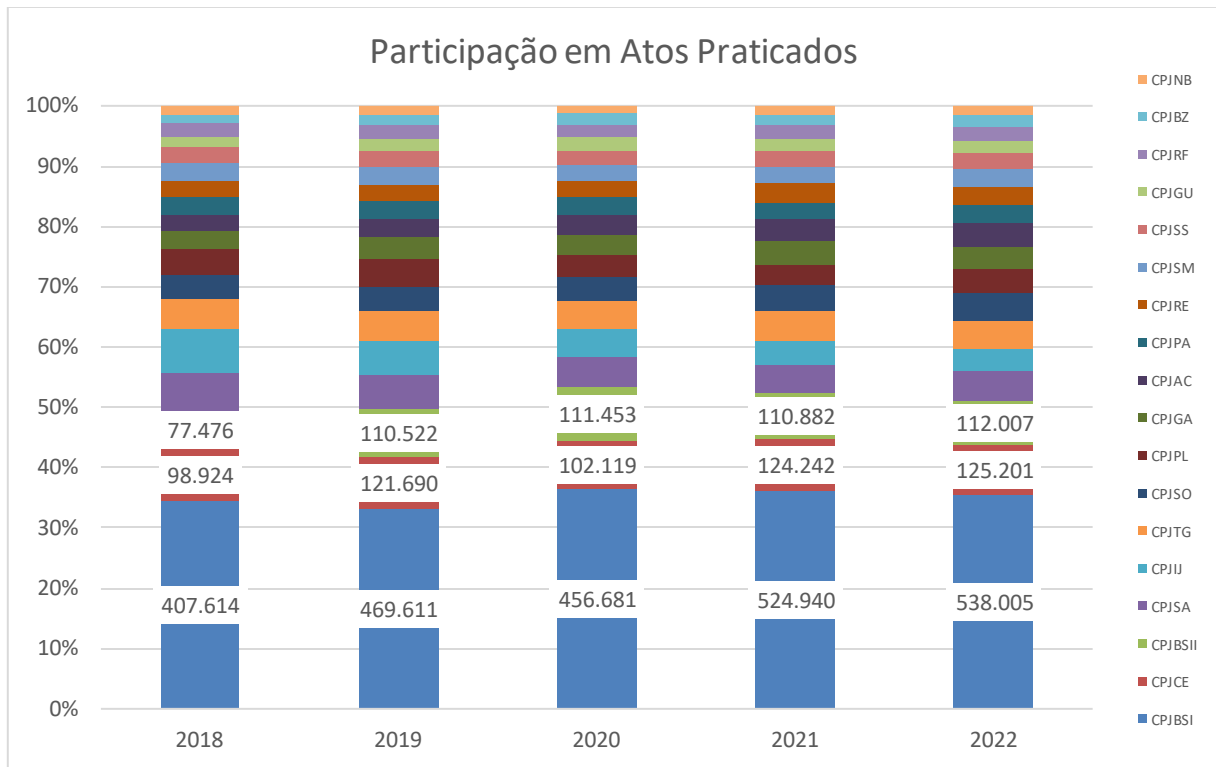


Fonte: Dados constantes do Apêndice E.

Já para a área-meio, também teve crescimento nos anos de 2018 a 2022. Destacando-se o crescimento de 2021 em 10,54% comparado com 2020, “ano da pandemia”, conforme observado desde o Gráfico 4 e o Apêndice E. Para a área-meio existe uma maior volatilidade entre seus centros de custos. De modo que, percebe-se que ocorreram extinção e criação de centro de custos. Em 2019, foi criada a SECON, e em 2020 foi extinta o CSMPDFT (Conselho Superior do MPDFT). Ademais, para o período exposto, a CEPS (Coordenadoria Executiva de Psicossocial) foi a que mais cresceu, apresentando em 2021 a variação positiva de 219,85% quando comparado com 2020.

O Gráfico 6 também destaca a relevância dos 3 maiores centros de custos do MPDFT durante todo o período analisado: STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) com média de 3,27% dos custos totais do MPDFT; SDA (Secretaria de Administração) com média de 2,32%; e, SPD (Secretaria de Perícias e Diligências) com média de 2,08%. A CEPS, para 2022, já aparecia como o segundo maior custo entre os centros de custos da área meio.

Gráfico 7 - Quantidade de atos praticados e proporção anual



Fonte: Dados constantes no Apêndice F.

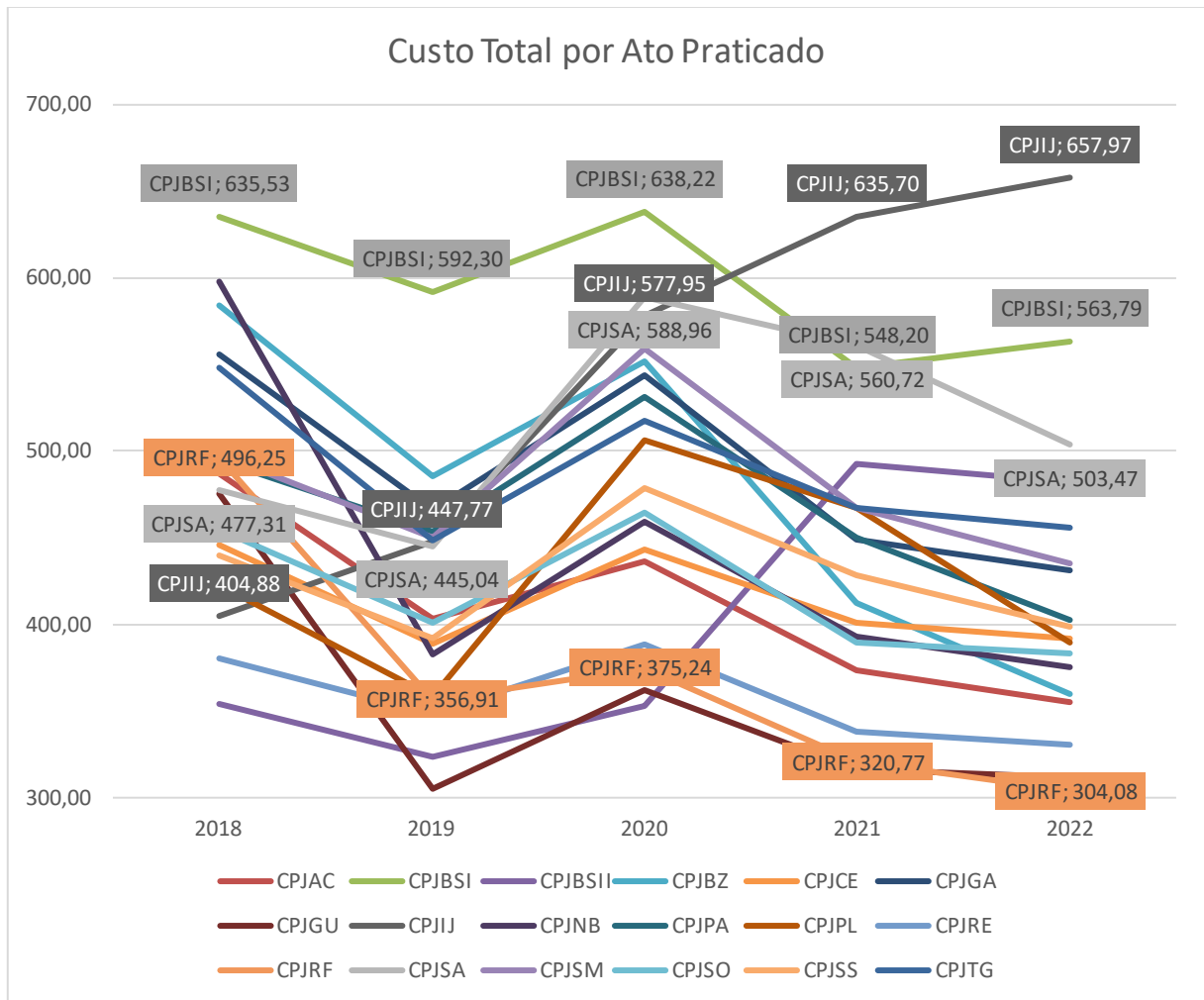
Esse gráfico se refere aos atos praticados por cada centro de custos finalístico. Percebe-se que em média, a unidade CPJBSI é a que mais tem atos praticados, representando 35,15% do total. A unidade CPJCE tem, em média, 8,39% e a CPBSII 7,65%.

As três regiões com menor volume de atos praticados são CPJNB, CPJBZ, CPJRF, com a média, respectivamente de, 1,39%, 1,85% e 2,09%.

Ao observar o Gráfico 7 e o Apêndice G, a comparação da evolução dos atos praticados, percebe-se que no ano de 2020, foi o que mais apresentou a maior queda na elaboração desses atos. Representando uma queda de -11,08%. Contudo, após o primeiro da pandemia, houve crescimento superior ao registrado antes de 2020.

Quando observada a evolução de cada centro de custos, percebe-se que existem poucas reduções ao retirar 2020 do contexto, demonstrando que o MPDFT teve um ganho em todas as áreas no número de atos praticados.

Gráfico 8 - Custo total por ato praticado e variação anual



Fonte: Dados constantes do Apêndice H.

Para o custo total do ato praticado, tem-se que o custo total é a soma do custo-fim e o custo-meio. Para achar o custo-fim, divide-se o valor de cada centro de custo pela quantidade de atos praticados da unidade. E, para achar o custo da área-meio, o total da área-meio dividido pelo total de atos praticados.

Diante do Gráfico 8 e do constante no Apêndice H, percebe-se um elemento de eficiência para os atos praticados. Busca-se o custo por ato praticado para cada unidade, e, conseqüentemente, para o próprio MPDFT.

Ao associar o custo com a quantidade de atos praticados, observa-se que o ano de 2020 teve elevação na média do custo por ato praticado, 17,83%. Ou seja, na época da pandemia, como a quantidade de atos praticados caiu e o custo basicamente se manteve estável, houve uma queda da efetividade do MPDFT neste período, possivelmente, justificável por medidas de segurança da saúde pública.

Ao observar os demais exercícios, a unidade CPJIIJ se destaca pelo crescimento do custo total por ato praticado. O que se explica essa possível baixa eficiência é o decréscimo

que se nota na quantidade de atos praticados nos exercícios de 2019 a 2021. Ademais, houve evolução gradual do custo dessa unidade. E, nos anos de 2021 e 2022, a unidade CPJJ apresentou o maior custo total por ato praticado dentre as unidades.

Por fim, excetuando o exercício de 2020, a maioria dos centros de custos apresentam redução constante dos custos totais por atos praticados, denotando-se uma boa eficiência no MPDFT.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que a contabilidade de custos está em constante evolução, principalmente após a publicação da NBC TSP 34, que trouxe as definições da contextualização do sistema de custos, os objetivos do sistema de custos, métodos de custeios, dentre outras informações. Tudo servindo como parâmetro para as instituições passarem a desenvolver e utilizar as informações de custos a fim de gerar bons resultados tanto para as entidades quanto para a sociedade.

A utilização da informação de custos auxilia na avaliação do bom gerenciamento dos recursos públicos, pois, é pela utilização da informação de custos que o gestor irá efetuar sua tomada de decisão conforme a análise que ele acha que a entidade necessita.

Para o estudo em tela, observa-se que, o MPDFT tem a informação de custos há bastante tempo quando comparado com os outros órgãos públicos. A metodologia utilizada difere do recomendável pela NBC TSP 34, mas o método utilizado fornece a informação de custos útil e comparável.

Destaca-se a busca, não só pelos custos, mas também pelas entregas do MPDFT quantificando em atos praticados, em conjunto com a área de estatística deste órgão. Talvez seja um ponto de investigação em trabalhos futuros a complexidade dos atos praticados e sua efetividade.

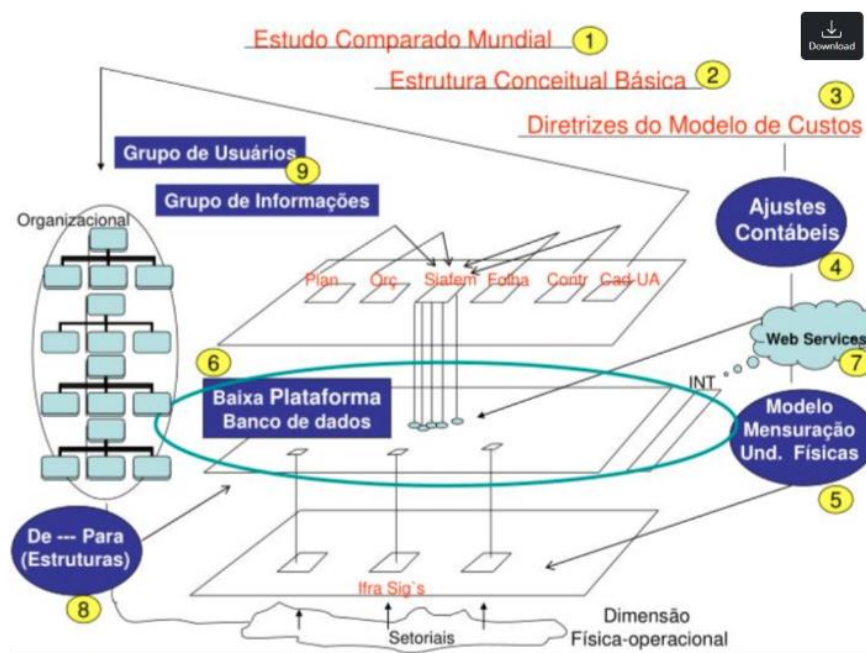
Sobre os resultados, destaca-se o monitoramento dos itens de custos, a distribuição pelo centro de custos/unidades e as medidas de eficiência na utilização dos recursos disponíveis para as entregas dos atos praticados. E atenta-se que cada entidade possui suas peculiaridades, ainda mais quando se trata de entidades do setor público. O MPDFT, instituição pública permanente e essencial à função jurisdicional do Estado não possui como fim a voluptuosidade de seus atos praticados.

Entretanto, um bom acompanhamento de sua atividade por meio de gestão e relatório gerenciais é de boa valia, além de trazer boas práticas de governança como feitos para a sociedade. Afinal, a busca de efetividade de políticas públicas é um dos grandes desafios que os gestores tratam. E boas práticas com a aplicação do sistema de custos podem apresentar informações de custos úteis e comparáveis e seguir as diretrizes da NBC TSP 34.

O modelo conceitual que suporta o SIC – Sistema de Custos do governo federal tem como premissa a implementação de um sistema infrasing. Essa condição teórica foi mostrada pelo Prof. Nelson Machado e Victor Holanda na definição do modelo conceitual do SIC do governo federal.

A figura abaixo representa essa formulação.

Figura 2 - Plataforma operacional do INFRASIG



Fonte: Nelson Machado e Victor Holanda.

A implementação de um infrasig dentro da estrutura de custos do MPDFT é um passo importante e recomendado conforme explicitado anteriormente. Desta forma, acredita-se que o SICGESP representa um sistema infrasig que pode complementar o atual sistema de custos do MPDFT.

## REFERÊNCIAS

ABREU, João Gabriel Dias Alves de; *Análise do Processo de Implementação Sistema de Custos SICGESP nos Municípios – Brasília, 2022*

ALÉM, Ana Cláudia Durte de; GIAMBIAGI, Fábio. *Finanças Públicas*. 4 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

BARRETO, José Luiz Marques; *Governança No Sistema Prisional Do Distrito Federal: Estudo De Caso Na Subsecretaria Do Sistema Prisional, Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso E Fundo Penitenciário – Brasília, junho 2020.*

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 2023.

BRASIL. Decreto N° 10.180/19, de 6 de fevereiro de 2001. *Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. Decreto N° 93.872/86, de 23 de dezembro de 1986. *Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1986.

BRASIL. Decreto-Lei N° 200/67, de 25 de fevereiro de 1967. *Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1967.

BRASIL. Lei N° 4.320/64, de 17 de março de 1964. *Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Lei N° 12.527/11, de 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011.

BRASIL. Lei Complementar N° 101/00, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. DF: : Diário Oficial da União, 2000.

DANTAS, José Marilson Martins. Um modelo de custo aplicado ao setor público sob a visão da accountability. 2013.

DANTAS, José Marilson Martins; LIMA, Magda. Gestão, Custos e Governança Pública Desenvolvimento Nacional Baseado em Public Intelligence(PI)-Brasília, DF 2019. 10 f.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 30 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

GARRISON, Ray H.; NORREEN, Eric W.; BREWER, Peter C. Contabilidade Gerencial. 14 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 11 ed. São Paulo: atlas, 2019.

MATIAS PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: Foco nas instituições e ações governamentais. 3 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

Norma Brasileira de Contabilidade – NBCT SP 34 – Custos no Setor Público, de 18 de novembro de 2021. Brasília: CFC, 2021.

PDRAE – Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado – Brasília, 1995.

STN. Manual de Informação de Custos do Governo Federal – Contabilidade de Custos Aplicada ao Setor Público. Brasília, DF: Aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

SANTOS, Wellinton Vitor dos. Política De Gestão De Custos No Setor Público: Uma Análise Da Implementação Da Gestão De Custos Como Instrumento De Governança A Partir Da Experiência De Uma Instituição De Ensino – Brasília, 2021.



## APÊNDICE A – Itens de custos e proporção anual

| Itens de Custos                    | 2018           |        | 2019           |        | 2020           |        | 2021           |        | 2022           |        |
|------------------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
|                                    | R\$            | %      | R\$            | %      | R\$            | %      | R\$            | %      | R\$            | %      |
| PAGAMENTO DE PESSOAL               | 573.707.773,25 | 93,52% | 618.794.790,73 | 94,08% | 636.228.270,01 | 94,84% | 661.063.645,35 | 94,55% | 674.875.736,61 | 94,02% |
| VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA      | 14.960.873,32  | 2,44%  | 14.929.218,95  | 2,27%  | 15.070.473,84  | 2,25%  | 15.699.615,05  | 2,25%  | 17.563.554,25  | 2,45%  |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO              | 5.982.387,27   | 0,98%  | 6.413.281,28   | 0,98%  | 5.894.744,28   | 0,88%  | 6.059.372,16   | 0,87%  | 7.302.445,80   | 1,02%  |
| ENERGIA ELÉTRICA                   | 3.717.355,05   | 0,61%  | 4.447.857,38   | 0,68%  | 2.961.938,76   | 0,44%  | 3.448.164,09   | 0,49%  | 3.740.164,59   | 0,52%  |
| MANUTENÇÃO PREDIAL                 | 2.752.690,05   | 0,45%  | 2.910.257,80   | 0,44%  | 2.456.301,76   | 0,37%  | 3.090.810,74   | 0,44%  | 3.563.547,89   | 0,50%  |
| COPEIRAGEM E GARÇOM                | 2.687.975,26   | 0,44%  | 2.664.147,07   | 0,41%  | 2.509.605,85   | 0,37%  | 2.626.100,01   | 0,38%  | 2.302.496,67   | 0,32%  |
| BRIGADA PARTICULAR CONTRA INCÊNDIO | 1.299.790,81   | 0,21%  | 1.429.023,38   | 0,22%  | 1.644.502,93   | 0,25%  | 1.696.308,06   | 0,24%  | 1.850.051,69   | 0,26%  |
| RECEPÇÃO                           | 1.516.078,57   | 0,25%  | 1.522.027,09   | 0,23%  | 1.224.384,24   | 0,18%  | 1.436.083,44   | 0,21%  | 1.707.700,84   | 0,24%  |
| MATERIAL DE CONSUMO                | 1.515.752,45   | 0,25%  | 1.245.518,85   | 0,19%  | 867.390,95     | 0,13%  | 1.707.493,62   | 0,24%  | 1.423.694,14   | 0,20%  |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL                  | 2.884.220,69   | 0,47%  | 912.375,12     | 0,14%  | 728.024,44     | 0,11%  | 746.541,31     | 0,11%  | 793.242,00     | 0,11%  |
| COMBUSTÍVEL                        | 618.104,43     | 0,10%  | 590.799,82     | 0,09%  | 263.520,49     | 0,04%  | 349.254,28     | 0,05%  | 623.263,86     | 0,09%  |

|                        |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |
|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| ÁGUA E ESGOTO          | 729.535,92           | 0,12%         | 757.114,82           | 0,12%         | 427.873,27           | 0,06%         | 283.387,97           | 0,04%         | 531.789,57           | 0,07%         |
| DIÁRIA                 | 223.509,68           | 0,04%         | 287.622,65           | 0,04%         | 72.028,74            | 0,01%         | 201.009,29           | 0,03%         | 447.812,29           | 0,06%         |
| PASSAGEM               | 164.440,77           | 0,03%         | 186.116,51           | 0,03%         | 50.805,58            | 0,01%         | 154.109,40           | 0,02%         | 333.015,52           | 0,05%         |
| CURSO INTERNO          | 247.187,39           | 0,04%         | 172.460,45           | 0,03%         | 136.055,19           | 0,02%         | 199.655,60           | 0,03%         | 262.672,18           | 0,04%         |
| MANUTENÇÃO DE ELEVADOR | 181.079,60           | 0,03%         | 244.066,30           | 0,04%         | 182.037,81           | 0,03%         | 203.567,48           | 0,03%         | 225.805,16           | 0,03%         |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                 | 0,00%         | 85.921,56            | 0,01%         | 169.886,51           | 0,02%         |
| CURSO EXTERNO          | 106.436,28           | 0,02%         | 127.887,73           | 0,02%         | 102.360,52           | 0,02%         | 127.990,76           | 0,02%         | 91.043,38            | 0,01%         |
| CESSÃO DE USO DE ÁREA  | 190.731,89           | 0,03%         | 84.481,96            | 0,01%         | 58.198,02            | 0,01%         | 5.211,44             | 0,00%         | 6.336,12             | 0,00%         |
| <b>Total Geral</b>     | <b>613.485.922,6</b> | <b>100,00</b> | <b>657.719.047,8</b> | <b>100,00</b> | <b>670.878.516,6</b> | <b>100,00</b> | <b>699.184.241,6</b> | <b>100,00</b> | <b>717.814.259,0</b> | <b>100,00</b> |
|                        | <b>8</b>             | <b>%</b>      | <b>9</b>             | <b>%</b>      | <b>8</b>             | <b>%</b>      | <b>2</b>             | <b>%</b>      | <b>7</b>             | <b>%</b>      |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE B – Itens de custos e evolução anual

| Itens de Custos                    | 2018               | 2019               |             | 2020               |             | 2021               |         | 2022               |         |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|---------|--------------------|---------|
|                                    | R\$                | R\$                | Δ%          | R\$                | Δ%          | R\$                | Δ%      | R\$                | Δ%      |
| PAGAMENTO DE PESSOAL               | 573.707.773,2<br>5 | 618.794.790,7<br>3 | 7,86%       | 636.228.270,0<br>1 | 2,82%       | 661.063.645,3<br>5 | 3,90%   | 674.875.736,6<br>1 | 2,09%   |
| VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA      | 14.960.873,32      | 14.929.218,95      | -0,21%      | 15.070.473,84      | 0,95%       | 15.699.615,05      | 4,17%   | 17.563.554,25      | 11,87%  |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO              | 5.982.387,27       | 6.413.281,28       | 7,20%       | 5.894.744,28       | -8,09%      | 6.059.372,16       | 2,79%   | 7.302.445,80       | 20,51%  |
| ENERGIA ELÉTRICA                   | 3.717.355,05       | 4.447.857,38       | 19,65%      | 2.961.938,76       | -<br>33,41% | 3.448.164,09       | 16,42%  | 3.740.164,59       | 8,47%   |
| MANUTENÇÃO PREDIAL                 | 2.752.690,05       | 2.910.257,80       | 5,72%       | 2.456.301,76       | -<br>15,60% | 3.090.810,74       | 25,83%  | 3.563.547,89       | 15,29%  |
| COPEIRAGEM E GARÇOM                | 2.687.975,26       | 2.664.147,07       | -0,89%      | 2.509.605,85       | -5,80%      | 2.626.100,01       | 4,64%   | 2.302.496,67       | -12,32% |
| BRIGADA PARTICULAR CONTRA INCÊNDIO | 1.299.790,81       | 1.429.023,38       | 9,94%       | 1.644.502,93       | 15,08%      | 1.696.308,06       | 3,15%   | 1.850.051,69       | 9,06%   |
| RECEPÇÃO                           | 1.516.078,57       | 1.522.027,09       | 0,39%       | 1.224.384,24       | -<br>19,56% | 1.436.083,44       | 17,29%  | 1.707.700,84       | 18,91%  |
| MATERIAL DE CONSUMO                | 1.515.752,45       | 1.245.518,85       | -<br>17,83% | 867.390,95         | -<br>30,36% | 1.707.493,62       | 96,85%  | 1.423.694,14       | -16,62% |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL                  | 2.884.220,69       | 912.375,12         | -<br>68,37% | 728.024,44         | -<br>20,21% | 746.541,31         | 2,54%   | 793.242,00         | 6,26%   |
| ÁGUA E ESGOTO                      | 729.535,92         | 757.114,82         | 3,78%       | 427.873,27         | -<br>43,49% | 283.387,97         | -33,77% | 531.789,57         | 87,65%  |

|                        |                                  |                                  |              |                                  |              |                                  |              |                                  |              |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| COMBUSTÍVEL            | 618.104,43                       | 590.799,82                       | -4,42%       | 263.520,49                       | -<br>55,40%  | 349.254,28                       | 32,53%       | 623.263,86                       | 78,46%       |
| DIÁRIA                 | 223.509,68                       | 287.622,65                       | 28,68%       | 72.028,74                        | -<br>74,96%  | 201.009,29                       | 179,07<br>%  | 447.812,29                       | 122,78<br>%  |
| MANUTENÇÃO DE ELEVADOR | 181.079,60                       | 244.066,30                       | 34,78%       | 182.037,81                       | -<br>25,41%  | 203.567,48                       | 11,83%       | 225.805,16                       | 10,92%       |
| CURSO INTERNO          | 247.187,39                       | 172.460,45                       | -<br>30,23%  | 136.055,19                       | -<br>21,11%  | 199.655,60                       | 46,75%       | 262.672,18                       | 31,56%       |
| PASSAGEM               | 164.440,77                       | 186.116,51                       | 13,18%       | 50.805,58                        | -<br>72,70%  | 154.109,40                       | 203,33<br>%  | 333.015,52                       | 116,09<br>%  |
| CURSO EXTERNO          | 106.436,28                       | 127.887,73                       | 20,15%       | 102.360,52                       | -<br>19,96%  | 127.990,76                       | 25,04%       | 91.043,38                        | -28,87%      |
| CESSÃO DE USO DE ÁREA  | 190.731,89                       | 84.481,96                        | -<br>55,71%  | 58.198,02                        | -<br>31,11%  | 5.211,44                         | -91,05%      | 6.336,12                         | 21,58%       |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | 0,00                             | 0,00                             | 0,00%        | 0,00                             | 0,00%        | 85.921,56                        | 0,00%        | 169.886,51                       | 97,72%       |
| <b>Total Geral</b>     | <b>613.485.922,6</b><br><b>8</b> | <b>657.719.047,8</b><br><b>9</b> | <b>7,21%</b> | <b>670.878.516,6</b><br><b>8</b> | <b>2,00%</b> | <b>699.184.241,6</b><br><b>2</b> | <b>4,22%</b> | <b>717.814.259,0</b><br><b>7</b> | <b>2,66%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE C – Distribuição por centros de custo e proporção anual

| Itens de Custos | 2018                  |               | 2019                  |               | 2020                  |               | 2021                  |               | 2022                  |               |
|-----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                 | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             |
| <b>Área-Fim</b> | <b>482.291.996,22</b> | <b>78,62%</b> | <b>521.589.735,95</b> | <b>79,30%</b> | <b>534.196.114,78</b> | <b>79,63%</b> | <b>548.100.446,78</b> | <b>78,39%</b> | <b>557.172.803,37</b> | <b>77,62%</b> |
| CPJBSI          | 213.706.850,90        | 34,83%        | 232.943.794,68        | 35,42%        | 241.820.414,71        | 36,05%        | 233.069.351,42        | 33,33%        | 246.407.326,09        | 34,33%        |
| CPJBSII         | 18.797.437,17         | 3,06%         | 25.124.785,42         | 3,82%         | 27.270.020,82         | 4,06%         | 43.076.343,95         | 6,16%         | 42.118.590,32         | 5,87%         |
| CPJCE           | 33.105.774,47         | 5,40%         | 35.605.594,26         | 5,41%         | 34.146.024,99         | 5,09%         | 36.929.334,85         | 5,28%         | 35.787.087,75         | 4,99%         |
| CPJIJ           | 25.665.730,60         | 4,18%         | 27.706.743,01         | 4,21%         | 27.711.378,76         | 4,13%         | 28.946.828,06         | 4,14%         | 30.861.883,90         | 4,30%         |
| CPJSA           | 26.355.988,85         | 4,30%         | 29.040.706,56         | 4,42%         | 29.829.859,54         | 4,45%         | 31.448.001,41         | 4,50%         | 30.525.771,03         | 4,25%         |
| CPJTG           | 25.194.430,67         | 4,11%         | 24.712.597,64         | 3,76%         | 24.542.685,64         | 3,66%         | 26.503.768,23         | 3,79%         | 24.849.862,97         | 3,46%         |
| CPJGA           | 17.361.166,74         | 2,83%         | 19.429.250,07         | 2,95%         | 19.123.782,34         | 2,85%         | 18.850.811,22         | 2,70%         | 18.791.232,87         | 2,62%         |
| CPJSO           | 15.789.470,85         | 2,57%         | 17.395.093,80         | 2,64%         | 17.353.786,76         | 2,59%         | 17.856.778,65         | 2,55%         | 18.609.717,20         | 2,59%         |
| CPJPL           | 15.689.762,06         | 2,56%         | 16.689.868,40         | 2,54%         | 17.631.036,32         | 2,63%         | 17.935.872,35         | 2,57%         | 17.239.424,41         | 2,40%         |
| CPJAC           | 10.968.375,57         | 1,79%         | 12.716.350,55         | 1,93%         | 13.772.290,56         | 2,05%         | 14.168.846,38         | 2,03%         | 14.183.254,51         | 1,98%         |
| CPJSM           | 12.871.177,13         | 2,10%         | 14.806.592,27         | 2,25%         | 15.010.666,56         | 2,24%         | 14.346.062,85         | 2,05%         | 13.973.246,05         | 1,95%         |
| CPJPA           | 13.767.534,21         | 2,24%         | 14.814.557,52         | 2,25%         | 15.290.075,51         | 2,28%         | 14.803.594,99         | 2,12%         | 13.642.427,64         | 1,90%         |
| CPJSS           | 9.767.526,61          | 1,59%         | 10.791.239,16         | 1,64%         | 11.339.737,43         | 1,69%         | 11.922.041,62         | 1,71%         | 11.808.751,45         | 1,65%         |
| CPJRE           | 8.795.778,39          | 1,43%         | 9.759.304,51          | 1,48%         | 9.665.388,49          | 1,44%         | 10.672.996,48         | 1,53%         | 11.034.043,02         | 1,54%         |
| CPJBZ           | 8.582.654,00          | 1,40%         | 9.816.715,36          | 1,49%         | 10.206.367,11         | 1,52%         | 8.776.270,83          | 1,26%         | 8.307.042,32          | 1,16%         |
| CPJGU           | 8.038.849,61          | 1,31%         | 6.359.895,92          | 0,97%         | 7.034.918,23          | 1,05%         | 6.714.263,76          | 0,96%         | 6.736.731,09          | 0,94%         |
| CPJRF           | 9.417.183,44          | 1,54%         | 8.282.422,16          | 1,26%         | 6.779.498,65          | 1,01%         | 6.381.351,80          | 0,91%         | 6.312.044,24          | 0,88%         |
| CPJNB           | 8.416.304,95          | 1,37%         | 5.594.224,66          | 0,85%         | 5.668.182,36          | 0,84%         | 5.697.927,95          | 0,81%         | 5.984.366,52          | 0,83%         |

| <b>Área-Meio</b> | <b>131.193.926,46</b> | <b>21,38%</b> | <b>136.129.311,94</b> | <b>20,70%</b> | <b>136.682.401,90</b> | <b>20,37%</b> | <b>151.083.794,83</b> | <b>21,61%</b> | <b>160.641.455,69</b> | <b>22,38%</b> |
|------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| STI              | 20.398.371,26         | 3,32%         | 20.790.971,18         | 3,16%         | 21.086.656,52         | 3,14%         | 22.931.841,26         | 3,28%         | 24.677.258,61         | 3,44%         |
| CEPS             | 1.891.637,74          | 0,31%         | 2.031.822,20          | 0,31%         | 3.237.616,87          | 0,48%         | 10.355.516,01         | 1,48%         | 15.044.401,88         | 2,10%         |
| SPD              | 13.368.626,03         | 2,18%         | 14.053.701,99         | 2,14%         | 13.536.508,77         | 2,02%         | 13.948.292,17         | 1,99%         | 14.712.460,83         | 2,05%         |
| SDA              | 16.557.458,74         | 2,70%         | 16.853.545,17         | 2,56%         | 16.179.568,25         | 2,41%         | 13.873.350,62         | 1,98%         | 13.839.025,99         | 1,93%         |
| SPO              | 10.929.093,30         | 1,78%         | 11.515.475,25         | 1,75%         | 11.688.104,69         | 1,74%         | 12.424.322,37         | 1,78%         | 12.338.582,59         | 1,72%         |
| SGP              | 10.476.676,83         | 1,71%         | 10.937.001,59         | 1,66%         | 10.766.101,74         | 1,60%         | 11.414.570,88         | 1,63%         | 12.197.601,18         | 1,70%         |
| SG               | 6.064.715,77          | 0,99%         | 6.606.116,54          | 1,00%         | 6.845.558,30          | 1,02%         | 8.401.194,72          | 1,20%         | 9.108.374,59          | 1,27%         |
| SAS              | 9.879.791,16          | 1,61%         | 9.882.129,34          | 1,50%         | 9.576.152,88          | 1,43%         | 9.418.416,29          | 1,35%         | 8.976.066,10          | 1,25%         |
| CDI              | 6.169.695,70          | 1,01%         | 6.643.466,57          | 1,01%         | 7.057.343,48          | 1,05%         | 6.841.506,31          | 0,98%         | 7.219.729,41          | 1,01%         |
| CG               | 4.367.567,84          | 0,71%         | 5.906.823,16          | 0,90%         | 6.106.957,94          | 0,91%         | 5.943.232,68          | 0,85%         | 6.496.730,09          | 0,91%         |
| SSI              | 4.232.020,55          | 0,69%         | 4.517.674,14          | 0,69%         | 4.347.409,44          | 0,65%         | 6.132.295,81          | 0,88%         | 6.444.729,24          | 0,90%         |
| SOF              | 5.109.761,11          | 0,83%         | 4.556.826,15          | 0,69%         | 4.678.649,32          | 0,70%         | 4.722.975,60          | 0,68%         | 4.688.074,81          | 0,65%         |
| SECOR            | 3.335.274,30          | 0,54%         | 4.074.596,94          | 0,62%         | 4.293.940,10          | 0,64%         | 4.453.632,71          | 0,64%         | 4.597.171,57          | 0,64%         |
| SECOM            | 4.005.631,67          | 0,65%         | 4.265.287,43          | 0,65%         | 3.893.665,41          | 0,58%         | 4.295.019,99          | 0,61%         | 4.554.048,54          | 0,63%         |
| SECPLAN          | 4.177.097,59          | 0,68%         | 4.170.784,87          | 0,63%         | 3.671.610,92          | 0,55%         | 3.893.508,60          | 0,56%         | 4.123.327,73          | 0,57%         |
| OUV              | 2.540.161,99          | 0,41%         | 2.519.560,65          | 0,38%         | 2.755.374,15          | 0,41%         | 2.995.019,94          | 0,43%         | 2.901.656,92          | 0,40%         |
| API              | 2.569.615,20          | 0,42%         | 2.107.183,69          | 0,32%         | 2.117.739,44          | 0,32%         | 2.281.251,17          | 0,33%         | 2.184.148,65          | 0,30%         |
| PLAN             | 1.323.399,69          | 0,22%         | 1.111.207,09          | 0,17%         | 1.084.942,98          | 0,16%         | 1.496.007,79          | 0,21%         | 1.380.496,40          | 0,19%         |
| CEMA             | 1.043.538,36          | 0,17%         | 719.206,21            | 0,11%         | 1.131.536,76          | 0,17%         | 1.521.461,82          | 0,22%         | 1.367.744,67          | 0,19%         |
| SLIC             | 354.066,41            | 0,06%         | 398.216,27            | 0,06%         | 387.564,14            | 0,06%         | 1.206.028,40          | 0,17%         | 1.263.308,70          | 0,18%         |
| SECON            |                       | 0,00%         | 713.315,75            | 0,11%         | 953.148,15            | 0,14%         | 1.166.436,82          | 0,17%         | 1.133.231,79          | 0,16%         |
| CEMP             | 861.540,70            | 0,14%         | 847.537,62            | 0,13%         | 851.088,22            | 0,13%         | 972.707,42            | 0,14%         | 983.600,38            | 0,14%         |

|                    |                       |                |                       |                |                       |                |                       |                |                       |                |
|--------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| SEDIP              | 494.395,90            | 0,08%          | 532.376,97            | 0,08%          | 435.163,43            | 0,06%          | 395.205,46            | 0,06%          | 409.685,02            | 0,06%          |
| CSMPDFT            | 1.043.788,62          | 0,17%          | 374.485,17            | 0,06%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          |
| <b>Total Geral</b> | <b>613.485.922,68</b> | <b>100,00%</b> | <b>657.719.047,89</b> | <b>100,00%</b> | <b>670.878.516,68</b> | <b>100,00%</b> | <b>699.184.241,62</b> | <b>100,00%</b> | <b>717.814.259,07</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE D – Distribuição por centro de custo da área-fim e variação anual

| Itens de Custos | 2018                  | 2019                  |              | 2020                  |              | 2021                  |              | 2022                  |              |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
|                 | R\$                   | R\$                   | Δ%           | R\$                   | Δ%           | R\$                   | Δ%           | R\$                   | Δ%           |
| CPJBSI          | 213.706.850,90        | 232.943.794,68        | 9,00%        | 241.820.414,71        | 3,81%        | 233.069.351,42        | -3,62%       | 246.407.326,09        | 5,72%        |
| CPJCE           | 33.105.774,47         | 35.605.594,26         | 7,55%        | 34.146.024,99         | -4,10%       | 36.929.334,85         | 8,15%        | 35.787.087,75         | -3,09%       |
| CPJBSII         | 18.797.437,17         | 25.124.785,42         | 33,66%       | 27.270.020,82         | 8,54%        | 43.076.343,95         | 57,96%       | 42.118.590,32         | -2,22%       |
| CPJSA           | 26.355.988,85         | 29.040.706,56         | 10,19%       | 29.829.859,54         | 2,72%        | 31.448.001,41         | 5,42%        | 30.525.771,03         | -2,93%       |
| CPJIJ           | 25.665.730,60         | 27.706.743,01         | 7,95%        | 27.711.378,76         | 0,02%        | 28.946.828,06         | 4,46%        | 30.861.883,90         | 6,62%        |
| CPJTG           | 25.194.430,67         | 24.712.597,64         | -1,91%       | 24.542.685,64         | -0,69%       | 26.503.768,23         | 7,99%        | 24.849.862,97         | -6,24%       |
| CPJGA           | 17.361.166,74         | 19.429.250,07         | 11,91%       | 19.123.782,34         | -1,57%       | 18.850.811,22         | -1,43%       | 18.791.232,87         | -0,32%       |
| CPJSO           | 15.789.470,85         | 17.395.093,80         | 10,17%       | 17.353.786,76         | -0,24%       | 17.856.778,65         | 2,90%        | 18.609.717,20         | 4,22%        |
| CPJPL           | 15.689.762,06         | 16.689.868,40         | 6,37%        | 17.631.036,32         | 5,64%        | 17.935.872,35         | 1,73%        | 17.239.424,41         | -3,88%       |
| CPJPA           | 13.767.534,21         | 14.814.557,52         | 7,61%        | 15.290.075,51         | 3,21%        | 14.803.594,99         | -3,18%       | 13.642.427,64         | -7,84%       |
| CPJSM           | 12.871.177,13         | 14.806.592,27         | 15,04%       | 15.010.666,56         | 1,38%        | 14.346.062,85         | -4,43%       | 13.973.246,05         | -2,60%       |
| CPJAC           | 10.968.375,57         | 12.716.350,55         | 15,94%       | 13.772.290,56         | 8,30%        | 14.168.846,38         | 2,88%        | 14.183.254,51         | 0,10%        |
| CPJSS           | 9.767.526,61          | 10.791.239,16         | 10,48%       | 11.339.737,43         | 5,08%        | 11.922.041,62         | 5,14%        | 11.808.751,45         | -0,95%       |
| CPJRE           | 8.795.778,39          | 9.759.304,51          | 10,95%       | 9.665.388,49          | -0,96%       | 10.672.996,48         | 10,42%       | 11.034.043,02         | 3,38%        |
| CPJBZ           | 8.582.654,00          | 9.816.715,36          | 14,38%       | 10.206.367,11         | 3,97%        | 8.776.270,83          | -14,01%      | 8.307.042,32          | -5,35%       |
| CPJRF           | 9.417.183,44          | 8.282.422,16          | -12,05%      | 6.779.498,65          | -18,15%      | 6.381.351,80          | -5,87%       | 6.312.044,24          | -1,09%       |
| CPJGU           | 8.038.849,61          | 6.359.895,92          | -20,89%      | 7.034.918,23          | 10,61%       | 6.714.263,76          | -4,56%       | 6.736.731,09          | 0,33%        |
| CPJNB           | 8.416.304,95          | 5.594.224,66          | -33,53%      | 5.668.182,36          | 1,32%        | 5.697.927,95          | 0,52%        | 5.984.366,52          | 5,03%        |
| <b>Área-Fim</b> | <b>482.291.996,22</b> | <b>521.589.735,95</b> | <b>8,15%</b> | <b>534.196.114,78</b> | <b>2,42%</b> | <b>548.100.446,78</b> | <b>2,60%</b> | <b>557.172.803,37</b> | <b>1,66%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022



## APÊNDICE E – Distribuição por centro de custo da área-meio e variação anual

| Centro de Custos | 2018          | 2019          |         | 2020          |         | 2021          |         | 2022          |         |
|------------------|---------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
|                  | R\$           | R\$           | Δ%      | R\$           | Δ%      | R\$           | Δ%      | R\$           | Δ%      |
| STI              | 20.398.371,26 | 20.790.971,18 | 1,92%   | 21.086.656,52 | 1,42%   | 22.931.841,26 | 8,75%   | 24.677.258,61 | 7,61%   |
| SDA              | 16.557.458,74 | 16.853.545,17 | 1,79%   | 16.179.568,25 | -4,00%  | 13.873.350,62 | -14,25% | 13.839.025,99 | -0,25%  |
| SPD              | 13.368.626,03 | 14.053.701,99 | 5,12%   | 13.536.508,77 | -3,68%  | 13.948.292,17 | 3,04%   | 14.712.460,83 | 5,48%   |
| SPO              | 10.929.093,30 | 11.515.475,25 | 5,37%   | 11.688.104,69 | 1,50%   | 12.424.322,37 | 6,30%   | 12.338.582,59 | -0,69%  |
| SGP              | 10.476.676,83 | 10.937.001,59 | 4,39%   | 10.766.101,74 | -1,56%  | 11.414.570,88 | 6,02%   | 12.197.601,18 | 6,86%   |
| SAS              | 9.879.791,16  | 9.882.129,34  | 0,02%   | 9.576.152,88  | -3,10%  | 9.418.416,29  | -1,65%  | 8.976.066,10  | -4,70%  |
| SG               | 6.064.715,77  | 6.606.116,54  | 8,93%   | 6.845.558,30  | 3,62%   | 8.401.194,72  | 22,72%  | 9.108.374,59  | 8,42%   |
| CDI              | 6.169.695,70  | 6.643.466,57  | 7,68%   | 7.057.343,48  | 6,23%   | 6.841.506,31  | -3,06%  | 7.219.729,41  | 5,53%   |
| CEPS             | 1.891.637,74  | 2.031.822,20  | 7,41%   | 3.237.616,87  | 59,35%  | 10.355.516,01 | 219,85% | 15.044.401,88 | 45,28%  |
| CG               | 4.367.567,84  | 5.906.823,16  | 35,24%  | 6.106.957,94  | 3,39%   | 5.943.232,68  | -2,68%  | 6.496.730,09  | 9,31%   |
| SSI              | 4.232.020,55  | 4.517.674,14  | 6,75%   | 4.347.409,44  | -3,77%  | 6.132.295,81  | 41,06%  | 6.444.729,24  | 5,09%   |
| SOF              | 5.109.761,11  | 4.556.826,15  | -10,82% | 4.678.649,32  | 2,67%   | 4.722.975,60  | 0,95%   | 4.688.074,81  | -0,74%  |
| SECOM            | 4.005.631,67  | 4.265.287,43  | 6,48%   | 3.893.665,41  | -8,71%  | 4.295.019,99  | 10,31%  | 4.554.048,54  | 6,03%   |
| SECOR            | 3.335.274,30  | 4.074.596,94  | 22,17%  | 4.293.940,10  | 5,38%   | 4.453.632,71  | 3,72%   | 4.597.171,57  | 3,22%   |
| SECPLAN          | 4.177.097,59  | 4.170.784,87  | -0,15%  | 3.671.610,92  | -11,97% | 3.893.508,60  | 6,04%   | 4.123.327,73  | 5,90%   |
| OUV              | 2.540.161,99  | 2.519.560,65  | -0,81%  | 2.755.374,15  | 9,36%   | 2.995.019,94  | 8,70%   | 2.901.656,92  | -3,12%  |
| API              | 2.569.615,20  | 2.107.183,69  | -18,00% | 2.117.739,44  | 0,50%   | 2.281.251,17  | 7,72%   | 2.184.148,65  | -4,26%  |
| PLAN             | 1.323.399,69  | 1.111.207,09  | -16,03% | 1.084.942,98  | -2,36%  | 1.496.007,79  | 37,89%  | 1.380.496,40  | -7,72%  |
| CEMA             | 1.043.538,36  | 719.206,21    | -31,08% | 1.131.536,76  | 57,33%  | 1.521.461,82  | 34,46%  | 1.367.744,67  | -10,10% |
| CEMP             | 861.540,70    | 847.537,62    | -1,63%  | 851.088,22    | 0,42%   | 972.707,42    | 14,29%  | 983.600,38    | 1,12%   |

|                  |                       |                       |              |                       |              |                       |               |                       |              |
|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| SECON            | 0,00                  | 713.315,75            | 0,00%        | 953.148,15            | 33,62%       | 1.166.436,82          | 22,38%        | 1.133.231,79          | -2,85%       |
| SLIC             | 354.066,41            | 398.216,27            | 12,47%       | 387.564,14            | -2,67%       | 1.206.028,40          | 211,18%       | 1.263.308,70          | 4,75%        |
| SEDIP            | 494.395,90            | 532.376,97            | 7,68%        | 435.163,43            | -18,26%      | 395.205,46            | -9,18%        | 409.685,02            | 3,66%        |
| CSMPDFT          | 1.043.788,62          | 374.485,17            | -64,12%      | 0,00                  | 0,00%        | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%        |
| <b>Área-Meio</b> | <b>131.193.926,46</b> | <b>136.129.311,94</b> | <b>3,76%</b> | <b>136.682.401,90</b> | <b>0,41%</b> | <b>151.083.794,83</b> | <b>10,54%</b> | <b>160.641.455,69</b> | <b>6,33%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE F – Quantidade de atos praticados e proporção anual

| Centro de Custos   | 2018             |                | 2019             |                | 2020             |                | 2021             |                | 2022             |                |
|--------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|                    | Qtd              | %              | Qtd              | %              | Qtd              | %              | Qtd              | %              | Qtd              | %              |
| CPJBSI             | 407.614          | 34,56%         | 469.611          | 33,21%         | 456.681          | 36,32%         | 524.940          | 36,21%         | 538.005          | 35,43%         |
| CPJCE              | 98.924           | 8,39%          | 121.690          | 8,61%          | 102.119          | 8,12%          | 124.242          | 8,57%          | 125.201          | 8,25%          |
| CPJBSII            | 77.476           | 6,57%          | 110.522          | 7,82%          | 111.453          | 8,86%          | 110.882          | 7,65%          | 112.007          | 7,38%          |
| CPJSA              | 71.998           | 6,11%          | 83.264           | 5,89%          | 62.112           | 4,94%          | 68.888           | 4,75%          | 76.759           | 5,05%          |
| CPJIJ              | 87.406           | 7,41%          | 78.823           | 5,57%          | 59.055           | 4,70%          | 54.464           | 3,76%          | 55.891           | 3,68%          |
| CPJTG              | 57.658           | 4,89%          | 70.151           | 4,96%          | 59.942           | 4,77%          | 72.929           | 5,03%          | 70.987           | 4,67%          |
| CPJSO              | 45.908           | 3,89%          | 57.135           | 4,04%          | 48.762           | 3,88%          | 62.618           | 4,32%          | 67.062           | 4,42%          |
| CPJPL              | 50.449           | 4,28%          | 63.671           | 4,50%          | 44.339           | 3,53%          | 49.414           | 3,41%          | 60.695           | 4,00%          |
| CPJGA              | 39.043           | 3,31%          | 52.471           | 3,71%          | 43.897           | 3,49%          | 54.656           | 3,77%          | 57.739           | 3,80%          |
| CPJAC              | 29.185           | 2,47%          | 41.366           | 2,93%          | 42.063           | 3,35%          | 52.673           | 3,63%          | 56.878           | 3,75%          |
| CPJPA              | 35.884           | 3,04%          | 41.417           | 2,93%          | 36.174           | 2,88%          | 42.832           | 2,95%          | 45.966           | 3,03%          |
| CPJRE              | 32.739           | 2,78%          | 38.724           | 2,74%          | 34.541           | 2,75%          | 45.642           | 3,15%          | 49.091           | 3,23%          |
| CPJSM              | 33.313           | 2,82%          | 41.809           | 2,96%          | 33.317           | 2,65%          | 39.464           | 2,72%          | 42.413           | 2,79%          |
| CPJSS              | 29.747           | 2,52%          | 36.484           | 2,58%          | 30.645           | 2,44%          | 36.719           | 2,53%          | 40.370           | 2,66%          |
| CPJGU              | 22.072           | 1,87%          | 30.449           | 2,15%          | 27.760           | 2,21%          | 31.693           | 2,19%          | 32.689           | 2,15%          |
| CPJRF              | 24.460           | 2,07%          | 31.776           | 2,25%          | 25.435           | 2,02%          | 29.467           | 2,03%          | 31.833           | 2,10%          |
| CPJBZ              | 18.147           | 1,54%          | 25.223           | 1,78%          | 23.002           | 1,83%          | 28.525           | 1,97%          | 32.697           | 2,15%          |
| CPJNB              | 17.293           | 1,47%          | 19.546           | 1,38%          | 16.144           | 1,28%          | 19.733           | 1,36%          | 22.200           | 1,46%          |
| <b>Total Geral</b> | <b>1.179.316</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.414.132</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.257.441</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.449.781</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.518.483</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE G – Quantidade de atos praticados e variação anual

| Centro de Custos   | 2018             | 2019             |               | 2020             |                | 2021             |               | 2022             |              |
|--------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|--------------|
|                    | Qtd              | Qtd              | Δ%            | Qtd              | Δ%             | Qtd              | Δ%            | Qtd              | Δ%           |
| CPJBSI             | 407.614          | 469.611          | 15,21%        | 456.681          | -2,75%         | 524.940          | 14,95%        | 538.005          | 2,49%        |
| CPJCE              | 98.924           | 121.690          | 23,01%        | 102.119          | -16,08%        | 124.242          | 21,66%        | 125.201          | 0,77%        |
| CPJBSII            | 77.476           | 110.522          | 42,65%        | 111.453          | 0,84%          | 110.882          | -0,51%        | 112.007          | 1,01%        |
| CPJSA              | 71.998           | 83.264           | 15,65%        | 62.112           | -25,40%        | 68.888           | 10,91%        | 76.759           | 11,43%       |
| CPJIJ              | 87.406           | 78.823           | -9,82%        | 59.055           | -25,08%        | 54.464           | -7,77%        | 55.891           | 2,62%        |
| CPJTG              | 57.658           | 70.151           | 21,67%        | 59.942           | -14,55%        | 72.929           | 21,67%        | 70.987           | -2,66%       |
| CPJSO              | 45.908           | 57.135           | 24,46%        | 48.762           | -14,65%        | 62.618           | 28,42%        | 67.062           | 7,10%        |
| CPJPL              | 50.449           | 63.671           | 26,21%        | 44.339           | -30,36%        | 49.414           | 11,45%        | 60.695           | 22,83%       |
| CPJGA              | 39.043           | 52.471           | 34,39%        | 43.897           | -16,34%        | 54.656           | 24,51%        | 57.739           | 5,64%        |
| CPJAC              | 29.185           | 41.366           | 41,74%        | 42.063           | 1,68%          | 52.673           | 25,22%        | 56.878           | 7,98%        |
| CPJPA              | 35.884           | 41.417           | 15,42%        | 36.174           | -12,66%        | 42.832           | 18,41%        | 45.966           | 7,32%        |
| CPJRE              | 32.739           | 38.724           | 18,28%        | 34.541           | -10,80%        | 45.642           | 32,14%        | 49.091           | 7,56%        |
| CPJSM              | 33.313           | 41.809           | 25,50%        | 33.317           | -20,31%        | 39.464           | 18,45%        | 42.413           | 7,47%        |
| CPJSS              | 29.747           | 36.484           | 22,65%        | 30.645           | -16,00%        | 36.719           | 19,82%        | 40.370           | 9,94%        |
| CPJGU              | 22.072           | 30.449           | 37,95%        | 27.760           | -8,83%         | 31.693           | 14,17%        | 32.689           | 3,14%        |
| CPJRF              | 24.460           | 31.776           | 29,91%        | 25.435           | -19,96%        | 29.467           | 15,85%        | 31.833           | 8,03%        |
| CPJBZ              | 18.147           | 25.223           | 38,99%        | 23.002           | -8,81%         | 28.525           | 24,01%        | 32.697           | 14,63%       |
| CPJNB              | 17.293           | 19.546           | 13,03%        | 16.144           | -17,41%        | 19.733           | 22,23%        | 22.200           | 12,50%       |
| <b>Total Geral</b> | <b>1.179.316</b> | <b>1.414.132</b> | <b>19,91%</b> | <b>1.257.441</b> | <b>-11,08%</b> | <b>1.449.781</b> | <b>15,30%</b> | <b>1.518.483</b> | <b>4,74%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE H -Custo total por ato praticado e variação anual

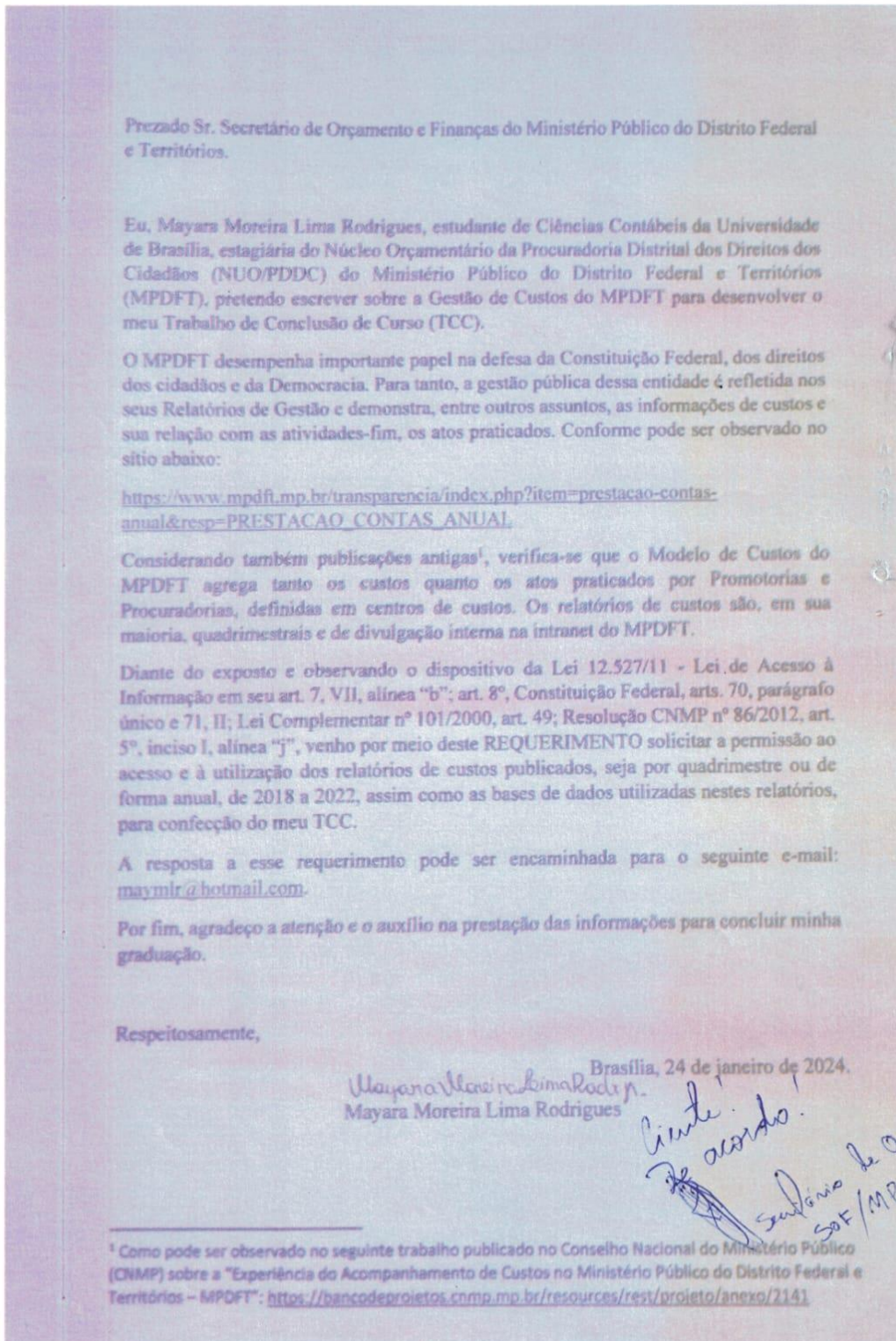
| Centro de Custos | 2018            | 2019            |                | 2020            |               | 2021            |               | 2022            |               |
|------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                  | Custo Total R\$ | Custo Total R\$ | Δ%             | Custo Total R\$ | Δ%            | Custo Total R\$ | Δ%            | Custo Total R\$ | Δ%            |
| CPJBSI           | 635,53          | 592,30          | -6,80%         | 638,22          | 7,75%         | 548,20          | -14,10%       | 563,79          | 2,84%         |
| CPJBSII          | 353,87          | 323,59          | -8,56%         | 353,38          | 9,20%         | 492,70          | 39,43%        | 481,83          | -2,21%        |
| CPJCE            | 445,90          | 388,86          | -12,79%        | 443,07          | 13,94%        | 401,45          | -9,39%        | 391,63          | -2,45%        |
| CPJIJ            | 404,88          | 447,77          | 10,59%         | 577,95          | 29,07%        | 635,70          | 9,99%         | 657,97          | 3,50%         |
| CPJSA            | 477,31          | 445,04          | -6,76%         | 588,96          | 32,34%        | 560,72          | -4,79%        | 503,47          | -10,21%       |
| CPJTG            | 548,21          | 448,54          | -18,18%        | 518,14          | 15,52%        | 467,63          | -9,75%        | 455,85          | -2,52%        |
| CPJGA            | 555,91          | 466,55          | -16,08%        | 544,35          | 16,68%        | 449,11          | -17,50%       | 431,24          | -3,98%        |
| CPJSO            | 455,18          | 400,72          | -11,97%        | 464,59          | 15,94%        | 389,38          | -16,19%       | 383,29          | -1,56%        |
| CPJPL            | 422,25          | 358,39          | -15,12%        | 506,34          | 41,28%        | 467,18          | -7,73%        | 389,82          | -16,56%       |
| CPJAC            | 487,07          | 403,67          | -17,12%        | 436,12          | 8,04%         | 373,21          | -14,43%       | 355,15          | -4,84%        |
| CPJSM            | 497,62          | 450,41          | -9,49%         | 559,24          | 24,16%        | 467,73          | -16,36%       | 435,25          | -6,95%        |
| CPJPA            | 494,91          | 453,96          | -8,28%         | 531,38          | 17,06%        | 449,83          | -15,35%       | 402,58          | -10,50%       |
| CPJSS            | 439,60          | 392,04          | -10,82%        | 478,73          | 22,11%        | 428,89          | -10,41%       | 398,30          | -7,13%        |
| CPJRE            | 379,91          | 348,29          | -8,32%         | 388,52          | 11,55%        | 338,05          | -12,99%       | 330,56          | -2,22%        |
| CPJBZ            | 584,20          | 485,46          | -16,90%        | 552,42          | 13,79%        | 411,88          | -25,44%       | 359,85          | -12,63%       |
| CPJGU            | 475,46          | 305,13          | -35,82%        | 362,12          | 18,68%        | 316,06          | -12,72%       | 311,88          | -1,33%        |
| CPJRF            | 496,25          | 356,91          | -28,08%        | 375,24          | 5,13%         | 320,77          | -14,52%       | 304,08          | -5,20%        |
| CPJNB            | 597,93          | 382,47          | -36,03%        | 459,80          | 20,22%        | 392,96          | -14,54%       | 375,36          | -4,48%        |
| <b>MÉDIA</b>     | <b>486,22</b>   | <b>413,89</b>   | <b>-14,88%</b> | <b>487,70</b>   | <b>17,83%</b> | <b>439,53</b>   | <b>-9,88%</b> | <b>418,44</b>   | <b>-4,80%</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de custos do MPDFT de 2018 a 2022

## APÊNDICE I – Resposta de solicitação para utilizar os dados de custos do MPDFT

25/01/2024, 16:09

Email – SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças – Outlook



<https://outlook.office.com/mail/sof@mpdft.mp.br/inbox/id/AAQkADhYjRiYzklTgzZDktNDIiIN05ZGxlTk4MTBIMWQ5OTJmYQAQAPFKTJjP8V...> 2/3

Fonte: Elaboração própria e assinatura do Secretário de Orçamento e Finanças do MPDFT.